

2025-2027

PLANO DE INTEGRIDADE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AGRESTE DE PERNAMBUCO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

PLANO DE INTEGRIDADE

COMITÊ DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS, CONTROLE INTERNO E INTEGRIDADE
(Portaria nº 067/2022 - REIT, de 29 de março de 2022)

Airon Aparecido Silva de Melo
Reitor

Mácio Farias de Moura
Vice-Reitor

José Renato Correia Ferro
Pró-Reitor de Administração (PROAD)

Victor Netto Maia
Pró-Reitor de Planejamento (PROPLAN)

Valdeline Adriany Cardoso de Oliveira Melo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (PROGEPE)

Joselya Claudino de Araújo Vieira
Pró-Reitora de Assistência Estudantil (PRAE)

Emanuelle Camila Moraes de Melo Albuquerque Lima
Pró-Reitora de Ensino e Graduação (PREG)

José Romualdo de Sousa Lima
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI)

Marcos Pinheiro Franque
Pró-Reitor de Extensão e Cultura (PREC)

Epaminondas Luiz Borges Filho
Ouvidor

Denise Fontana Figueiredo
Diretor da Diretoria de Comunicação (DCOMU)

Vamberto de Freitas Rocha Júnior
Departamento de Tecnologia da Informação (DTI)

Carlos Willian Ferreira de Araújo
Prefeito Universitário (PREF)

Mário Sansuke Maranhão Watanabe
Diretor do Departamento de Governança, Processos e Estruturas Organizacionais (DGPEO)

Rachel Maria de Lyra Neves
Coordenadora da Coordenadoria de Governança e Gestão de Riscos (CGGR)

Maria Edilene Vilaça de Souza
Responsável pela Unidade de Gestão da Integridade (UGI)

COMITÊ DE GESTÃO DA INTEGRIDADE
(Portaria nº 065/2025 - REIT, de 26 de março de 2025)

Carlos José Romeiro de Azevedo
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD)

Epaminondas Luiz Borges Filho
Ouvidoria/ Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)

Eraldo Cunha de Paula Machado
Transparência Ativa (TA)

Felipe Rodrigues dos Santos
Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (ETDP)

Jadielson Furtuoso da Silva
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE)

Marcos Aurélio Fernandes Costa
Comissão Permanente de Convivência Discente (CPCD)

Maria Edilene Vilaça de Souza
Unidade de Gestão da Integridade (UGI)

Marília Farias da Silva Mendes
Pró-Reitoria de Administração (PROAD)

Mário Sansuke Maranhão Watanabe
Pró-Reitoria de Planejamento (PROPAN)

Rafael Alberto Barros da Silva
Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (MLAI)

Sarah Jackelliny da Silva Rodrigues
Comissão de Ética (CE)

COMISSÃO DE REVISÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE 2025-2027

Epaminondas Luiz Borges Filho
Eraldo Cunha de Paula Machado
Felipe Rodrigues dos Santos
Maria Edilene Vilaça de Souza
Mário Sansuke Maranhão Watanabe
Marcos Aurélio Fernandes Costa

Felipe Rodrigues dos Santos
Diagramação

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Universidade Federal do Agreste de Pernambuco
Sistema Integrado de Bibliotecas da UFAPE (SIB-UFAPE)

U58g Universidade Federal do Agreste de Pernambuco. *Comitê de Governança, Gestão de Riscos, Controle Interno e Integridade.*

Plano de integridade 2025-2027 [recurso eletrônico] / Comitê de Governança, Gestão de Riscos, Controle Interno e Integridade; Comitê de Gestão da Integridade. – Garanhuns: UFAPE, 2025.

100 p. : il., color.

Inclui referências.

1. Integridade. 2. Governança pública. 3. Transparência na administração pública. 4. Auditoria interna. I. Comitê de Gestão da Integridade. II. Título.

CDD 350

Ficha catalográfica elaborada por Elayne Vitalina dos Santos Oliveira (CRB-4/PE-002357/O)

NOTA DO REITOR

Apresentamos à comunidade acadêmica da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE) o Plano de Integridade 2025–2027, reafirmando compromisso com uma gestão pública ética, transparente e responsável, pautada nos princípios que regem a Administração Pública.

Neste novo ciclo, reforçamos o empenho institucional na consolidação de uma cultura organizacional comprometida com a integridade em todas as suas dimensões. A construção deste Plano reflete nossa preocupação contínua em fortalecer os mecanismos de prevenção, detecção e resposta a práticas que contrariem os valores públicos.

Mais do que um instrumento de gestão, este Plano representa a essência da universidade pública que buscamos consolidar: uma UFAPE íntegra, justa e comprometida com a confiança social que lhe foi depositada.

Convidamos a toda a comunidade a se engajar, ativamente, na implementação desse Plano de Integridade, na certeza de que a construção de uma universidade ética, responsável e cidadã é uma incumbência coletiva e permanente.

AIRON APARECIDO SILVA DE MELO

Reitor *Pro Tempore* da UFAPE

LISTA DE FIGURAS E QUADROS

FIGURA 1 - CURSOS DA UFAPE

FIGURA 2 – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UFAPE

FIGURA 3 – ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

FIGURA 4 - MAPA ESTRATÉGICO

FIGURA 5 - INSTÂNCIAS INTERNAS DE INTEGRIDADE

FIGURA 6 - COMPOSIÇÃO DO CGI

QUADRO 1 – PRINCIPAIS INSTRUMENTOS LEGAIS INTERNOS RELATIVOS À ÁREA DE INTEGRIDADE DA UFAPE

QUADRO 2 - MEDIDAS GERAIS DE INTEGRIDADE

QUADRO 3 – RISCOS À INTEGRIDADE

QUADRO 4 - AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

QUADRO 5 – CANAIS DE COMUNICAÇÃO RELACIONADOS À ÁREA DA INTEGRIDADE

QUADRO 6 – MEDIDAS DE MONITORAMENTO DO PLANO DE INTEGRIDADE DA UFAPE

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	9
1. CONHECENDO A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO.11	
1.1. Sobre a UFAPE	11
1.2. Estrutura organizacional	13
1.3. Estrutura de Governança.....	15
1.4. Princípios.....	16
1.5. Missão, Visão E Valores	16
1.6. Principais Serviços Prestados.....	18
1.6.1. Ensino	18
1.6.2. Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.....	19
1.6.3. Extensão e Cultura	20
1.6.4. Assistência Estudantil	21
1.6.5. Internacionalização	22
2. GESTÃO DA INTEGRIDADE	25
2.1. Principais instrumentos legais internos relativos à área de integridade da UFAPE.....	25
2.2. Instâncias internas de integridade	27
2.2.1. Comissão de Ética	30
2.2.2. Ouvidoria Interna	31
2.2.3. Diretoria de Comunicação (DCOM)	32
2.2.4. Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD) – Unidade Setorial Correcional.....	33
2.2.5. Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE.....	36
2.2.6. Departamento de Governança, Processos e Estruturas Organizacionais (DGPEO) – Pró-Reitoria de Planejamento -PROPLAN.....	37
2.2.6.1. Coordenadoria de Governança e Gestão de Riscos (CGGR)	38
2.2.7. Pró-Reitoria de Administração – PROAD	39
2.2.8. Comissão Permanente de Convivência Discente - CPCD.....	40
2.2.9. Câmara de Mediação de Conflitos	41
2.2.10. Comitê de Segurança da Informação, Privacidade e Proteção de Dados	43
2.2.11. Auditoria Interna.....	45

2.2.12. Comitê de Governança Digital - CGD	46
2.2.13. Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e à Discriminação	47
3. GERENCIAMENTO DA INTEGRIDADE.....	48
3.1. Comitê de Governança, Gestão de Riscos, Controle Interno e Integridade	48
3.2. Comitê de Gestão da Integridade	49
3.3. Unidade de Gestão da Integridade (UGI)	51
4. MEDIDAS GERAIS DE INTEGRIDADE	53
5. RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO	57
6. ESTRATÉGIAS E CANAIS DE COMUNICAÇÃO.....	89
6.1. Estratégias de Comunicação e Sensibilização	89
6.2. Canais de Comunicação	91
7. Enfrentamento e prevenção ao assédio e à discriminação	93
8. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA	94
9. REFERÊNCIAS	98

APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE) tem na integridade um de seus valores fundamentais, promovendo a ética, a transparência e a responsabilidade na gestão pública. O Plano de Integridade consolida o compromisso da universidade com a boa governança institucional e a cultura de integridade, estabelecendo diretrizes e mecanismos para fortalecer a conformidade normativa e a eficiência administrativa.

Este plano reflete a evolução da governança na UFAPE e introduz mudanças significativas em relação ao ciclo anterior. Inicia-se com uma visão ampla da instituição, abordando sua estrutura organizacional, principais competências e serviços prestados, incluindo ensino, pesquisa, inovação, extensão, cultura, assistência estudantil e internacionalização.

A gestão da integridade na UFAPE está ancorada em instrumentos normativos e instâncias institucionais responsáveis pela sua implementação. O plano detalha os principais marcos legais internos sobre o tema, bem como as instâncias internas de integridade, como a Comissão de Ética, a Ouvidoria Interna, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD) e a Auditoria Interna. Adicionalmente, incorpora novas unidades estratégicas, como a Comissão Permanente de Convivência Discente (CPCD), a Câmara de Mediação de Conflitos, o Comitê de Governança Digital, o Comitê de Segurança da Informação, Privacidade e Proteção de Dados e a Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e à Discriminação, reforçando o compromisso da UFAPE com um ambiente acadêmico ético e harmonioso.

No eixo do gerenciamento da integridade, o plano apresenta a atuação do Comitê de Governança, Gestão de Riscos, Controle Interno e

Integridade, do Comitê de Gestão da Integridade e da Unidade de Gestão da Integridade (UGI), responsáveis por coordenar ações de prevenção e mitigação de riscos institucionais. Além disso, amplia a abordagem sobre a avaliação e tratamento de riscos à integridade, assegurando uma estrutura eficaz para identificar vulnerabilidades e implementar medidas corretivas.

Este Plano anseia, também, o fortalecimento dos canais de comunicação da universidade, assegurando transparência e incentivando a participação ativa da comunidade acadêmica na melhoria das políticas institucionais.

Dessa forma, o Plano de Integridade da UFAPE 2025-2027 transcende um documento normativo: representa o compromisso institucional com a ética, a boa governança e o fortalecimento da cultura de integridade, consolidando a universidade como instituição comprometida com a gestão pública sustentável, transparente e democrática.

1. CONHECENDO A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

1.1. Sobre a UFAPE

A Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE) é uma instituição de ensino superior pública, criada com o objetivo de promover educação, pesquisa e extensão na região do Agreste pernambucano. A UFAPE foi instituída pela Lei nº 13.651, de 11 de abril de 2018, a partir da transformação da Unidade Acadêmica de Garanhuns (UAG), anteriormente vinculada à Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), em uma universidade federal autônoma.

Com sede em Garanhuns (PE), a UFAPE oferece cursos de graduação e pós-graduação, priorizando a formação acadêmica e o desenvolvimento regional. Em relação ao quadro de servidores, a UFAPE conta com 335 profissionais, sendo 185 docentes e 150 técnicos administrativos.

Figura 1 – Cursos da UFAPE



A universidade desempenha um papel fundamental na pesquisa científica e na inovação, contribuindo para o avanço tecnológico e o fortalecimento da economia local. Além disso, mantém um forte compromisso com a inclusão social, sustentabilidade e desenvolvimento do Agreste

pernambucano, integrando ensino, pesquisa e extensão para atender às demandas da comunidade e promover o crescimento sustentável da região.

1.2. Estrutura organizacional

A estrutura organizacional da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco – UFAPE foi aprovada pela Resolução nº 013/2021 do Conselho Superior *Pro Tempore*, de 26 de outubro de 2021 e criada através da Portaria nº 142/2021 da Reitoria, de 26 de outubro de 2021, publicada no DOU de 27 de outubro de 2021.

Conforme previsto no Art. 8º do Estatuto da UFAPE, a instituição possui a seguinte estrutura organizacional (Figura 2):

Figura 2 – Estrutura Organizacional da UFAPE

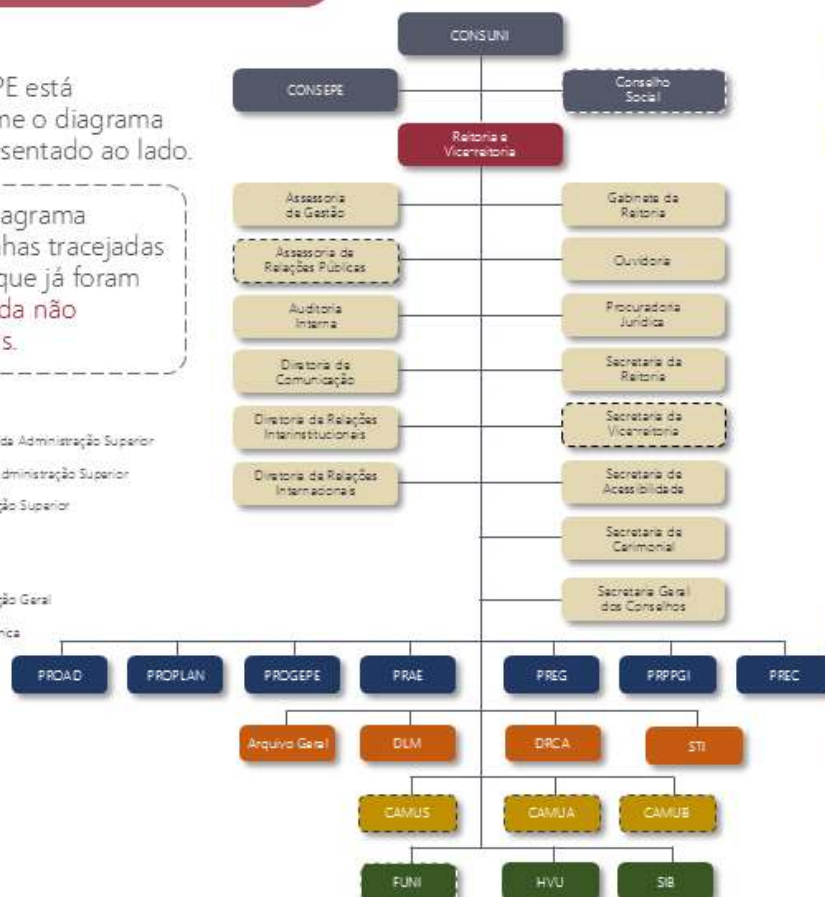
Estrutura Organizacional

Atualmente, a UFAPE está estruturada conforme o diagrama organizacional apresentado ao lado.

Os elementos no diagrama contornados por linhas tracejadas indicam estruturas que já foram aprovadas, mas ainda não efetivamente criadas.

LEGENDA

- Órgãos Colegiados Deliberativos da Administração Superior
- Órgão Colegiado Consultivo da Administração Superior
- Órgãos Executivos da Administração Superior
- Órgãos Assessoriais
- Pro-Reitorias
- Órgãos Executivos da Administração Geral
- Órgãos da Administração Acadêmica
- Órgãos Suplementares



Órgãos Colegiados Deliberativos da Administração Superior

CONSUNI - Conselho Universitário
CONSEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura e Assistência Estudantil

Órgãos Colegiados Consultivos da Administração Superior

Conselho Social

Órgãos Executivos da Administração Superior

REIT - Reitoria
VREIT - Vice-Reitoria

Órgãos Assessoriais

ASG - Assessoria de Gestão
ASRP - Assessoria de Relações Públicas
AUDIN - Auditoria Interna
DCOM - Diretoria de Comunicação
DRINT - Diretoria de Relações Interinstitucionais
DRI - Diretoria de Relações Internacionais
GAB - Gabinete da Reitoria
OUIV - Ouvidoria
PJ - Procuradoria Jurídica
SEC REIT - Secretaria da Reitoria
SEC VREIT - Secretaria da Vice-Reitoria
SECAC - Secretaria de Acessibilidade
SECC - Secretaria de Cerimonial
SEGC - Secretaria Geral dos Conselhos

Pro-Reitorias

PROAD - Pro-Reitoria de Administração
PROPLAN - Pro-Reitoria de Planejamento
PROGEPE - Pro-Reitoria de Gestão de Pessoas
PRAE - Pro-Reitoria de Assistência Estudantil
PREG - Pro-Reitoria de Ensino e Graduação
PRPGI - Pro-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
PREC - Pro-Reitoria de Extensão e Cultura

Órgãos Executivos da Administração Geral

ARG - Arquivo Geral
DLM - Departamento de Laboratórios Multidisciplinares
DRCA - Departamento de Registro e Controle Acadêmico

Órgãos da Administração Acadêmica

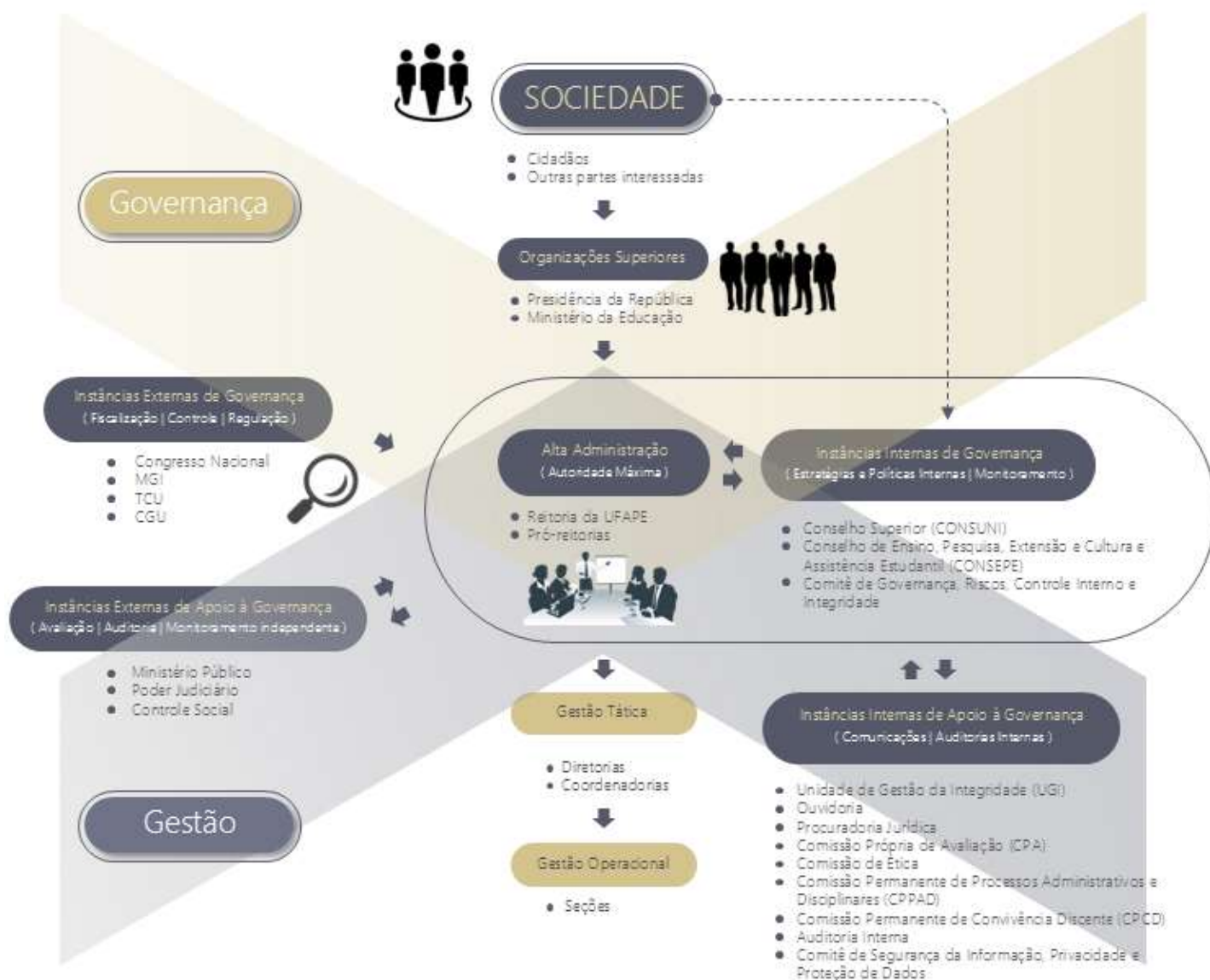
CAMUS - Campus Universitário Sede
CAMUEA - Campus Universitário Externo A
CAMUEB - Campus Universitário Externo B

Órgãos Suplementares

FUNI - Fazenda Universitária
HVU - Hospital Veterinário Universitário
SIB - Sistema Integrado de Bibliotecas
STI - Sistema de Tecnologia da Informação

1.3. Estrutura de Governança

Figura 3 – Estrutura de Governança



1.4. Princípios

A Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE) tem sua organização e desenvolvimento pautados pelos princípios da cidadania, liberdade, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e pluralismo político. Como instituição de ensino superior, assume o compromisso de promover a educação de qualidade, a equidade e a inclusão social, garantindo o pleno exercício da autonomia universitária e o desenvolvimento sustentável.

Além dos princípios supracitados, o Estatuto da UFAPE enuncia como principal objetivo da Instituição atuar como um agente transformador da sociedade, promovendo uma educação de excelência pautada nos princípios democráticos e no compromisso com a construção de uma sociedade mais justa, solidária e inclusiva. Com o propósito de erradicar a pobreza e a marginalização, reduzir as desigualdades sociais e regionais e garantir o bem-estar coletivo, sem qualquer forma de preconceito e discriminação, assegurando um ambiente acadêmico plural e acessível a todos.

Desta forma a UFAPE, em seu Plano de Integridade, reafirma seu compromisso com a educação pública, gratuita, democrática e de qualidade, fundamentada nos princípios da ética, transparência, cidadania e justiça social, organizam-se de forma a garantir a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, promovendo um ambiente acadêmico inclusivo, plural e acessível a todos.

1.5. Missão, Visão E Valores

Buscando expressar seu propósito na sociedade, o posicionamento que busca no futuro e o conjunto de conceitos e princípios filosóficos norteadores da atividade da universidade, foram definidas a missão, visão e valores da UFAPE para a vigência do atual PD, conforme Figura 4,

Figura 4 – Mapa Estratégico



Fonte: PDI/UFAPE

1.6. Principais Serviços Prestados

1.6.1. Ensino

Com a missão de produzir e disseminar conhecimento e inovação, por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão, em consonância com as especificidades regionais, com a sustentabilidade socioambiental e as diversidades social, econômica e cultural voltadas para o atendimento de demandas da sociedade local, regional e mesmo num sentido mais amplo, a UFAPE possui oito cursos de Graduação, sendo: os Bacharelados em Administração, Agronomia, Ciência da Computação, Engenharia de Alimentos, Medicina Veterinária, Zootecnia e as Licenciaturas em Letras e em Pedagogia. Esses cursos estão voltados para a promoção de avanços econômicos, sociais, políticos, culturais e humanísticos ao território onde estão ou estarão inseridos e respondem por uma oferta de 640 vagas anuais.

Considerando a sustentabilidade ambiental e social, bem como a formação humanística, a perspectiva futura da UFAPE é de promover cursos adequados aos novos desafios do século XXI, dentre os quais se destaca a relação com o meio ambiente. As graduações e demais estruturas de ensino desta Universidade irão se ater aos desafios colocados na contemporaneidade de construção de um mundo melhor e das alternativas ambientais, desde a escala macro – ao se pensar no futuro do planeta – à escala micro, ao se pensar em alternativas mais sustentáveis para a unidade de produção do entorno. Atualmente, a UFAPE dispõe de diversos profissionais que vêm realizando, em diferentes áreas, seus esforços de Pesquisa, Ensino e Extensão nesse sentido, como a agroecologia, a educação ambiental, ações de reflorestamento, entre outros.

1.6.2. Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

A Universidade conta com seis Programas de Pós-Graduação (PPG), sendo cinco em nível de Mestrado (Ciência Animal e Pastagens; Ciências Ambientais; Ciência da Computação; Saúde Animal; PROFLETRAS, mestrado profissional) e um nos níveis de Mestrado e Doutorado (Produção Agrícola). Além disso, docentes da UFAPE participam ativamente de Grupos de Pesquisa cadastrados no CNPq, inclusive como líderes. Ao longo dos anos, seus docentes têm obtido recursos financeiros de órgãos de fomento, tais como: FINEP, CNPq, CAPES, FACEPE e BNB, contribuindo para o desenvolvimento de pesquisas, qualificação de recursos humanos de excelência e construção de infraestrutura.

A UFAPE possui programas de iniciação científica, tecnológica, de inovação e empreendedorismo, tais como o PIBIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica), PIBIC-Af (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas), PIBIC-EM (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio), PIBITI (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação) e o PIBEMS (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação ao Empreendedorismo e Startups), que concedem bolsas para os discentes de graduação da UFAPE, contribuindo para a formação qualificada dos mesmos.

A infraestrutura laboratorial da Universidade é composta por laboratórios multiusuários, entre eles o Centro Laboratorial de Apoio à Pesquisa da Unidade Acadêmica de Garanhuns (CENLAG), o Laboratório de Ciência e Tecnologia de Alimentos (LACTAL), o Laboratório de Anatomia e Patologia Animal (LAPA) e o Laboratório de Pós-Graduação, que juntos contribuem para a produção de inovação científica e tecnológica da instituição. As pesquisas da UFAPE se enquadram nas tecnologias prioritárias do MCTI, como as Tecnologias Habilitadoras (Biotecnologia), de Produção (Agronegócio) e para o Desenvolvimento Sustentável (Tratamento e

Reciclagem de Resíduos Sólidos), bem como nas Ciências Humanas. Além disso, as pesquisas da UFAPE também atendem aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU.

1.6.3. Extensão e Cultura

As atividades de Extensão e de Arte e Cultura da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE) são fundamentais para integrar a universidade e a sociedade, promovendo o acesso ao conhecimento, a preservação do patrimônio, a valorização da diversidade, a formação cidadã e o fortalecimento da coesão comunitária do território. Aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, essas atividades são orientadas pelas Políticas de Extensão e de Arte e Cultura, que regulam as práticas no âmbito universitário e externo.

Por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREC), a UFAPE promove iniciativas voltadas ao cumprimento da Resolução nº 07 de 18 de dezembro de 2018 - MEC/CNE/CES e regula internamente suas ações de acordo com as Resoluções nº 006/2022 e nº 016/2024, sobre a Política de Extensão da UFAPE. Essas normativas visam estimular mudanças significativas na instituição e na sociedade, articulando Ensino, Pesquisa e Extensão de forma interdisciplinar. Além disso, a Resolução nº 007/2022 que normatiza Extensão como componente curricular dos cursos de graduação da UFAPE, promovendo um aprendizado alinhado às realidades e necessidades do território, com ênfase no protagonismo discente. Adicionalmente, a Política de Arte e Cultura da UFAPE, definida pela Resolução nº 013/2023, reconhece a expressão artística e cultural como essencial para o desenvolvimento humano e social, incentivando a criatividade, a diversidade cultural e a inclusão.

É importante destacar que essas atividades buscam constantemente se alinhar às 169 metas dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU. Em 2024, foi incorporado o ODS 18, que apresenta 10 metas preliminares e é uma iniciativa voluntária do Brasil focada na igualdade étnico-racial, reafirmando o compromisso do país com a redução das desigualdades. Apesar de ainda não solidificados, o ODS 19, dedicado à Arte, Cultura e Comunicação, e o ODS 20, voltado aos Direitos dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais, foram incluídos em documentos oficiais da PREC em reconhecimento e apoio às discussões sobre essas propostas no país. Isso amplia o alcance das iniciativas e enriquece a busca por um desenvolvimento mais inclusivo.

Em suma, ao integrar suas políticas de Extensão e de Arte e Cultura com as demandas sociais locais e globais, a UFAPE, por meio da PREC, compromete-se a promover um aprendizado protagonizado pelos discentes que valoriza a diversidade, preserva o patrimônio cultural, estimula a criatividade e transforma a sociedade, contribuindo assim para o desenvolvimento sustentável - social, econômico e ambiental.

1.6.4. Assistência Estudantil

A UFAPE, através da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil, oferece programas e serviços para discentes de graduação em vulnerabilidade social, com o objetivo de ampliar suas condições de permanência na Universidade, contribuindo, assim, para a melhoria do rendimento acadêmico, para a prevenção da retenção e evasão e para a democratização do acesso à educação superior, conforme estabelece a Lei Nº 14.914, de 03 de julho de 2024, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

A Prae é responsável pela Política de Assistência Estudantil (Paest) da UFAPE, instituída em dezembro de 2023, através da Resolução nº 008/2023-CONSEPE, que prevê ações de Atenção Básica para Permanência - moradia, alimentação, transporte, apoio pedagógico, inclusão digital, cultura, saúde, esporte e lazer - e Ações Afirmativas de Permanência e Apoio às Diversidades - gênero e diversidade sexual, étnico-racial e acessibilidade.

A Assistência Estudantil minimiza os efeitos das desigualdades socioeconômicas, de gênero, raça e etnia na universidade, atuando para a promoção da equidade, do respeito à diversidade humana, da permanência estudantil e do sucesso acadêmico.

1.6.5. Internacionalização

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) é o órgão assessor da Reitoria, responsável pelo planejamento e pela execução da política de internacionalização da UFAPE, em consonância com o planejamento institucional. Entre suas atribuições estão: implementar a política de internacionalização com ações alinhadas às diretrizes nela estabelecidas; divulgar e promover a conscientização sobre a importância da cooperação internacional; assessorar na efetivação de parcerias internacionais; gerenciar e registrar acordos, programas e projetos de cooperação internacional; fortalecer e ampliar parcerias com instituições de referência internacional; divulgar a produção científica, tecnológica, cultural e acadêmica da UFAPE no exterior; propor ações voltadas à aprendizagem de línguas estrangeiras; planejar, coordenar e orientar programas e ações internacionais; e assessorar a Reitoria e os diversos setores da UFAPE em temas relacionados às relações internacionais.

Em 2024, a Resolução nº 12, que institui a Política de Internacionalização da UFAPE, foi aprovada. Nessa política, os princípios, as diretrizes e os objetivos descrevem a internacionalização como um processo

amplo, plural, inclusivo e transversal, que perpassa todo o cenário acadêmico, contribuindo para o planejamento e a execução das ações pretendidas. A Política de Internacionalização aprovada também prevê a criação do Comitê de Internacionalização, que será constituído por representantes de diversos setores e categorias da comunidade acadêmica e será responsável por elaborar o Plano Anual de Internacionalização em alinhamento com o PDI, bem como monitorar e avaliar as metas estabelecidas.

Atualmente, a DRI participa do Programa Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G), que culminou com a chegada do seu primeiro discente internacional, que cursará, a partir do semestre 2025.1, o curso de Medicina Veterinária. Está também em andamento o primeiro processo de intercâmbio de discente, em parceria firmada com a Universidade da Flórida, promovido por meio de seleção interna, o Edital AMI 01/2025. Há, ainda, a previsão de seleção interna de discentes para o segundo semestre de 2025, com o objetivo de selecionar discentes para intercâmbio em Portugal, ação viabilizada por meio de parceria estabelecida com o Instituto Politécnico de Bragança (IPB).

Para a promoção de ações voltadas à aprendizagem de línguas estrangeiras, a DRI dispõe de Laboratório de Línguas com estrutura para tal finalidade, atuando tanto no âmbito da Rede IsF quanto em ações internas da UFAPE, mediadas pela própria DRI.

Além das parcerias estabelecidas com instituições do exterior, a UFAPE é associada à Faubai, integra o CGRIFES e participa do Núcleo de Internacionalização do Estado de Pernambuco. Esse núcleo é composto pela Universidade Federal de Pernambuco, Universidade Federal Rural de Pernambuco, Universidade Federal do Agreste de Pernambuco, Universidade de Pernambuco, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, Instituto Federal do Sertão Pernambucano, Universidade Católica de Pernambuco, Universidade Federal do Vale do São Francisco, Centro Universitário Tabosa de Almeida, Centro Universitário Frassinetti do Recife e o Governo do Estado de Pernambuco e tem como

objetivo fomentar estratégias de internacionalização para Pernambuco, promovendo a cooperação nas áreas de educação, inovação e indústria criativa no Estado, na região Nordeste e no exterior.

2. GESTÃO DA INTEGRIDADE

2.1. Principais instrumentos legais internos relativos à área de integridade da UFAPE

O Quadro 1 apresenta os principais documentos legais internos relativos à área de integridade.

Quadro 1 - Principais instrumentos legais internos relativos à área de integridade da UFAPE

DESCRIÇÃO	DOCUMENTO
Criação do Comitê de Governança, Gestão de Riscos, Controle Interno e Integridade.	Portaria nº 047/2020 – GR, de 14 de setembro de 2020.
Composição do Comitê de Governança, Gestão de Riscos, Controle Interno e Integridade.	Portaria nº 067/2022 - REIT, de 29 de março de 2022.
Criação da Unidade de Gestão da Integridade/designação de responsável.	Portaria nº. 049/2020 - GR, de 14 de setembro de 2020.
Instituição da Ouvidoria.	Resolução nº 017/2020 – CSPT, de 21 de dezembro de 2020.
Redesignação de titular da Ouvidoria.	Portaria nº 031/2025-REIT, de 12 de fevereiro de 2025
Instituição da Comissão de Ética.	Resolução nº 018/2020 – CSPT, de 21 de dezembro de 2020.
Designação dos membros da Comissão de Ética.	Portaria nº 025/2025-REIT, de 05 de fevereiro de 2025.
Designação da Secretária da Comissão de Ética da UFAPE.	Portaria nº 238/2024-REIT, de 19 de julho de 2024.
Instituição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD).	Resolução nº 015/2021 – CSPT, de 20 de dezembro de 2021.
Redesignação dos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD).	Portaria nº 030/2025-REIT, de 12 de fevereiro de 2025.
Cria a Comissão Permanente de Convivência Discente (CPCD),	Resolução nº 009/2023, de 21 de dezembro de 2023.

DESCRIÇÃO	DOCUMENTO
Designação dos membros da Comissão Permanente de Convivência Discente (CPCD),	Portaria nº 053/2024-REIT, de 1º de abril de 2024.
Designação da Diretoria da Comissão Permanente de Convivência Discente (CPCD).	Portaria nº 170/2024-REIT, de 25 de junho de 2024.
Designação de servidores para o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Plano de Dados Abertos da UFAPE.	Portaria nº 015/2024-REIT, de 15 de janeiro de 2024.
Designação de servidores para o Grupo de Trabalho para elaborar a Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e à Discriminação.	Portaria nº 065/2024- REIT, de 25 de abril de 2024.
Instituição da Câmara de Mediação de Conflitos.	Resolução nº 003/2024 - CONSU, de 25 de junho de 2024.
Designação dos membros da Câmara de Mediação de Conflitos.	Portaria nº 427/2024-REIT, de 12 de novembro de 2024.
Designação de servidor para atuar como Presidente da Câmara de Mediação de Conflitos.	Portaria nº 133/2025-REIT, de 03 de junho de 2025.
Designação de servidor para exercer o cargo de Chefia da Auditoria Interna.	Portaria nº 369, de 03 de outubro de 2024 (D.O.U 04/10/2024).
Instituição do Comitê de Segurança da Informação, Privacidade e Proteção de Dados da UFAPE.	Portaria Normativa nº 001/2024, de 04 de dezembro de 2024.
Designação de servidores para o Comitê de Segurança da Informação, Privacidade e Proteção de Dados (CSIPPD).	Portaria nº 454/2024-REIT, de 04 de dezembro de 2024.
Designação de servidor para atuar como Gestor Titular de Segurança da Informação.	Portaria nº 436/2024-REIT, de 21 de novembro de 2024.

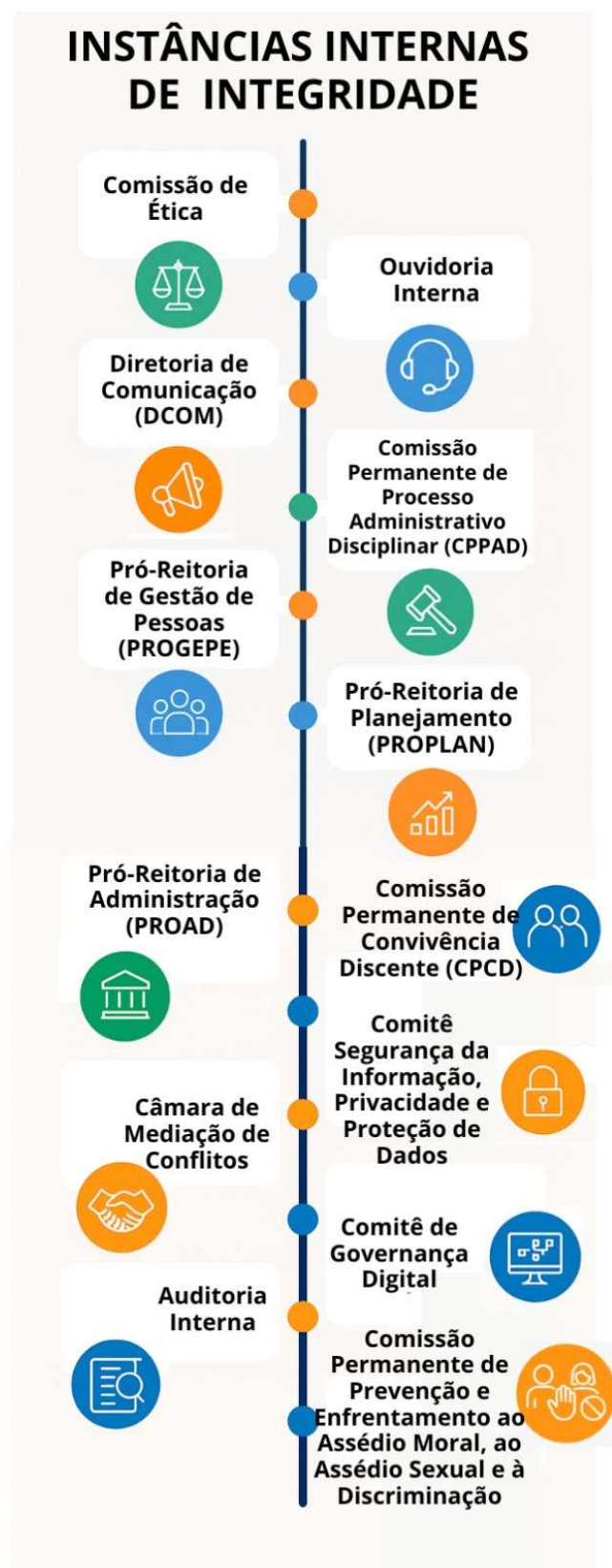
DESCRIÇÃO	DOCUMENTO
Designação de servidor para atuar como Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais.	Portaria nº 438/2024-REIT, de 21 de novembro de 2024.
Designação de servidor para exercer atividade como responsável pela Transparência Ativa, no âmbito da UFAPE.	Portaria nº 040/2025-REIT, de 18 de fevereiro de 2025.
Designação de servidor para exercer atividade de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI), no âmbito da UFAPE.	Portaria nº 041/2025-REIT, de 18 de fevereiro de 2025.
Instituição do Comitê de Gestão da Integridade (CGI).	Resolução CONSU nº 003/2025, de 20 de fevereiro de 2025.
Designação de servidores e servidoras para integrarem o Comitê de Gestão da Integridade (CGI).	Portaria nº 065/2025-REIT, de 26 de março de 2025.
Designação de servidor para atuar como Presidente do Comitê de Gestão da Integridade (CGI).	Portaria nº 093/2025-REIT, de 28 de abril de 2025.
Instituição do Comitê de Governança Digital (CGD).	Portaria Normativa nº 001, de 10 de janeiro de 2025.
Designação de servidores e servidoras para integrarem o Comitê de Governança Digital (CGD).	Portaria nº 063/2025-REIT, de 26 de março de 2025.
Designação de servidores para compor a Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e à Discriminação.	Portaria nº 155/2025-REIT, de 17 de junho de 2025.
Designação de servidores para compor a Comissão de Apoio ao Acolhimento	Portaria nº 156/2025-REIT, de 17 de junho de 2025.

2.2. Instâncias internas de integridade

No propósito de atender as exigências legais e normativas, a UFAPE instituiu as estruturas de Gestão de Integridade, que são responsáveis pela promoção da ética e de regras de conduta para servidores; promoção da

transparência ativa e do acesso à informação; tratamento de conflitos de interesses e nepotismo; tratamento de denúncias; verificação do funcionamento de controles internos e do cumprimento de recomendações de auditoria; e, implementação de procedimentos de responsabilização.

Figura 05. Instâncias internas de integridade da UFAPE



2.2.1. Comissão de Ética

A Comissão de Ética, de criação obrigatória para todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, indireta autárquica e fundacional, conforme estabelecido pelo Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, é encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento suscetível de censura.

Em atendimento a essa determinação, a Comissão de Ética da UFAPE foi instituída através da RESOLUÇÃO Nº 018/2020 - CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE, de 21/12/2020, seus membros nomeados pela Portaria nº 011/2024-REIT, de 08 de fevereiro de 2024 e sua Secretária-Executiva nomeada pela Portaria nº 238/2024-REIT, de 24 de julho de 2024.

Com efeito, a Comissão de Ética da UFAPE, composta por três membros titulares e três membros suplentes escolhidos entre servidores efetivos do quadro permanente, é uma das comissões setoriais que integram o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal e está diretamente subordinada à Comissão de Ética Pública da Presidência da República. Sua principal finalidade é zelar pelo cumprimento do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

A Comissão de Ética desempenha funções de natureza educativa, consultiva, preventiva, normativa, apurativa, conciliadora e, quando se aplica, investigativa e corretiva. Dessa forma, tem como objetivo promover a gestão da ética no âmbito da instituição, por meio de orientações, esclarecimentos e recomendações, sobre questões ligadas à conduta profissional dos servidores. Além disso, tem a responsabilidade de apurar infração ética imputada a agente público, órgão ou setor específico de ente estatal. As competências, atribuições e procedimentos da Comissão de Ética da UFAPE são estabelecidas com base na RESOLUÇÃO Nº 10 de 29

de setembro de 2008 da Comissão de Ética Pública, que aprova as normas de funcionamento e do rito processual das Comissões de Ética setoriais.

A missão da Comissão, aprovada na Reunião Ordinária Nº 009/2021 é: “Preservar e fortalecer o compromisso da UFAPE com a promoção da ética pública de forma transparente e sempre orientada para o interesse público e o cultivo do bem comum”.

Entre as suas atribuições, a Comissão de Ética da UFAPE considera as funções educativas, consultivas e preventivas como basilares. Dessa forma, além do zelo pelo cumprimento das normativas legais, espera-se que as iniciativas de conscientização e orientação evitem ou, pelo menos, minimizem os desvios de conduta ética. Neste sentido, mantém, mensalmente, uma campanha educativa mensal de combate aos assédios moral e sexual, bem como de divulgação do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

2.2.2. Ouvidoria Interna

A Ouvidoria é um canal essencial de comunicação entre o cidadão e a instituição, atuando como uma ponte para facilitar o diálogo, fortalecer a transparência e restaurar os vínculos sociais, reduzindo a assimetria informacional. Além disso, promove o controle social e contribui para a melhoria contínua dos serviços públicos, garantindo que as demandas da sociedade sejam ouvidas e devidamente tratadas.

A Ouvidoria da UFAPE foi criada por meio da Resolução nº 017/2020 – CSPT, de 21 de dezembro de 2020. Trata-se de um órgão de apoio e assessoramento vinculado à Reitoria, com jurisdição sobre todos os setores acadêmicos e administrativos da universidade.

Coordenada pela Controladoria-Geral da União (CGU), a Ouvidoria da UFAPE integra a Rede Nacional de Ouvidorias, um sistema que visa padronizar e fortalecer as práticas de escuta ativa e atendimento ao público. O principal canal para o registro e acompanhamento de

manifestações é a plataforma Fala.BR, que possibilita a interação digital, transparente e eficiente entre o cidadão e os órgãos competentes.

Nesse contexto, a Ouvidoria recebe, analisa e encaminha as manifestações aos setores responsáveis, sejam elas sugestões, reclamações, denúncias, elogios ou solicitações de simplificação de processos administrativos (Simplifique!).

Outro aspecto fundamental da Ouvidorias é sua atuação na identificação de irregularidades, colaborando com auditorias internas e investigações sempre que necessário. Além disso, por meio da análise das manifestações recebidas, a Ouvidoria fornece subsídios para a formulação e aprimoramento de políticas institucionais e públicas, tornando a gestão mais eficiente e alinhada às reais necessidades da sociedade.

Dessa forma, a Ouvidoria não apenas fortalece a participação social, mas também assegura que os direitos dos cidadãos sejam respeitados e que a administração pública atue com mais eficiência, ética e compromisso com o interesse público.

2.2.3. Diretoria de Comunicação (DCOM)

Criada com a publicação no Diário Oficial da União da portaria nº 142 de 26 de outubro de 2021, a Diretoria de Comunicação da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco, tem como missão a implementação do processo de comunicação como uma importante ferramenta no arcabouço de promoção e efetivação da publicidade e transparência no exercício da gestão pública institucional.

A DCOM é o instrumento de planejamento e execução do processo de comunicação institucional da UFAPE, atuando na promoção e divulgação de ações da própria instituição e os processos de diálogo entre a Universidade e seus diversos públicos de interesse, além de promover e zelar pela imagem e memória institucional.

Desta forma, a atuação da Diretoria de Comunicação tem como princípio o respeito ao direito à informação, baseado num processo que

valorize e privilegie a transparência e democratização no acesso e circulação de informações, contribuindo para tornar públicas as ações da instituição e oportunizar o controle social.

Atenta ao novo paradigma da chamada sociedade do conhecimento, em que as informações circulam em escala nunca imaginada, a DCOM vem criando estratégias de uso de inovações tecnológicas para otimizar sua atuação de construção de procedimentos que viabilizem a divulgação das ações institucionais, de ensino, pesquisa e extensão, além de acompanhar a evolução das mídias e adaptar a comunicação institucional aos novos canais, a fim de promover maior alcance do público extramuros.

E assim contribuir para facilitar o acesso às informações, o diálogo com os atores sociais e a construção de um processo plural, transparente e democrático.

2.2.4. Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD) – Unidade Setorial Correccional

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Resolução CONSUNI/UFAPE nº 15/2021, apresenta-se como Unidade Setorial Correccional (USC), vinculada à Reitoria da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), autarquia educacional que atua como unidade seccional do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 5.480/2005.

O Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SisCor) compreende as atividades relacionadas à prevenção e à apuração de infrações administrativas, mediante a instauração e condução de procedimentos correccionais. A Unidade Setorial Correccional, por sua vez, é regida pela mencionada Resolução e pela Portaria Normativa CGU nº 27/2022, que orienta e coordena os procedimentos administrativos

correcionais, abrangendo os procedimentos investigativos, tais como Investigação Preliminar Sumária, Investigação Preliminar, Sindicância Investigativa, Sindicância Patrimonial, bem como os processos correcionais, entre eles a Sindicância Acusatória, o Processo Administrativo Disciplinar e o Processo Administrativo Disciplinar Sumário.

Importa destacar que a competência para instauração e julgamento dos procedimentos mencionados é de atribuição da autoridade máxima da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco, sendo o(a) Reitor(a) o(a) detentor(a) do poder disciplinar e correcional, nos termos da Resolução CONSUNI/UFAPE nº 15/2021.

As atividades correcionais compreendem a apuração e prevenção de eventuais irregularidades praticadas por agentes públicos, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.112/1990 e demais normas específicas, bem como de ilícitos cometidos por entes privados contra a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Federal nº 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira.

A Unidade Setorial Correcional é composta por servidores efetivos do quadro permanente da UFAPE, sendo constituída por um(a) Presidente, um(a) Secretário(a) e seis membros indicados pelo(a) Reitor(a), com composição paritária entre servidores docentes e técnico-administrativos em educação, totalizando oito integrantes, conforme previsto na Resolução CONSUNI/UFAPE nº 15/2021.

A apuração de supostas irregularidades geralmente tem origem em denúncias formalizadas na Ouvidoria da UFAPE, nos termos do Decreto Federal nº 9.492/2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.460/2017, instituidora do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal. Também podem ser recebidas por meio de representações diretas encaminhadas a órgãos institucionais, como Pró-Reitorias, Ouvidoria ou outras instâncias de gestão da UFAPE, que, por sua vez, encaminham à Reitoria, instância competente para deliberar pela instauração de procedimentos

correcionais ou requisitar parecer prévio de admissibilidade junto à Unidade Setorial Correcional, nos termos da Portaria Normativa CGU nº 27/2022.

As manifestações da USC são formalizadas por meio de despachos fundamentados, que podem recomendar o arquivamento, a instauração de procedimentos investigativos, a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), ou ainda a instauração de processo correcional acusatório, sendo todas essas recomendações submetidas à autoridade competente para deliberação.

A atuação da USC deve estar em conformidade com as normas do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, Lei nº 8.112/1990, assim como, na Lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, com o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Decreto nº 1.171/1994, Resolução nº 015/2021, CONSUNI/UFAPE e demais normas correlatas vigentes.

Ressalte-se que é atribuição da USC a elaboração de parecer prévio de admissibilidade, instrumento destinado à análise prévia e fundamentado quanto à pertinência da instauração de processo correcional. Essa análise considera critérios normativos estabelecidos na Portaria Normativa CGU nº 27/2022, objetivando evitar a instauração de procedimentos desnecessários, otimizar recursos públicos, reduzir o tempo de tramitação das apurações e prevenir a exposição indevida de servidores ou entes investigados.

Adicionalmente, a USC desenvolve atividades de análise gerencial e avaliação da maturidade correcional, identificando os principais motivos das apurações e emitindo pareceres prévios de admissibilidade. Também acompanha a instrução e execução dos trabalhos das comissões sindicantes e processantes, sempre com base nas normativas vigentes.

Dessa forma, a Unidade Setorial Correcional atua na coordenação e análise de processos de apuração de maneira organizada e padronizada, em consonância com a legislação e as normativas aplicáveis. Essa atuação contribui significativamente para o aprimoramento contínuo das atividades

correcionais, promovendo a ética, a integridade e a transparência institucional, reforçando a confiança pública na gestão universitária e garantindo um ambiente organizacional seguro, transparente, íntegro e eficiente.

2.2.5. Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE

A PROGEPE, concomitantemente com as competências e atribuições da política de gestão de pessoas, é responsável pela verificação de conflitos de interesse e nepotismo no âmbito da UFAPE.

A Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, define o conflito de interesse como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública. Ainda acrescenta que a ocorrência de conflito de interesses independe da existência de lesão ao patrimônio público ou de recebimento de vantagem pelo agente público ou por terceiro.

Para fazer consultas sobre possível conflito de interesse ou solicitar autorização para exercer atividade privada, a Controladoria Geral da União disponibiliza o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI). A Consulta é direcionada à PROGEPE-UFAPE, que emite parecer sobre a possível existência de conflito de interesses para a avaliação da CGU,

Quanto ao nepotismo, que consiste na prática pela qual um agente público usa de sua posição de poder para nomear, contratar ou favorecer um ou mais parentes, sejam por vínculo da consanguinidade ou da afinidade, em violação às garantias constitucionais de impessoalidade administrativa, conforme define o Decreto nº 7.203/2010, que veda a prática de nepotismo na administração pública, a PROGEPE cuidará da análise de processos de nomeação, contratação ou designação quanto a possível existência de nepotismo.

O processo de nomeação, contratação ou designação deverá ser instruído pela unidade interessada com declaração para análise de nepotismo, na qual conste informação sobre a existência de familiar do agente nomeado, contratado ou designado atuando na UFAPE.

Identificado o nepotismo presumido, na forma do Decreto nº 7.203/2010, a PROGEPE comunicará a impossibilidade de nomeação, contratação ou designação. Havendo situação de apuração específica de prática de nepotismo, o processo será encaminhado à reitoria para apuração dos fatos.

2.2.6. Departamento de Governança, Processos e Estruturas Organizacionais (DGPEO) – Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN

Sob a perspectiva da Integridade Pública, a Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN – através da sua Diretoria de Governança, Processos e Estruturas Organizacionais – DGPEO - tem como objetivo maior promover as boas práticas de governança na Instituição de modo a defender o interesse público, como também, zelar pela observância no cumprimento das conformidades. Portanto, deve implementar as diretrizes e promover os mecanismos para o exercício da governança pública nos termos definidos pelo Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017.

2.2.6.1. Coordenadoria de Governança e Gestão de Riscos (CGGR)

O Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta autárquica e fundacional, define a governança pública como um “conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade”.

Em termos práticos, a governança pública abrange um conjunto de medidas que devem ser adotadas pela gestão de uma instituição pública para garantir que as suas práticas administrativas gerem valor público. Essas práticas são normatizadas por princípios e diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Assim, a CGGR da UFAPE, tem por propósito zelar pelas boas práticas de Governança Pública, tendo por princípios basilares: 1. Capacidade de resposta; 2. Integridade; 3. Transparência; 4. Equidade e participação; 5. Accountability; 6. Confiabilidade; 7. Melhoria regulatória.

Portanto, a governança pública assegura que as atividades institucionais produzam resultados que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público. Entre outros benefícios, as boas práticas de governança fortalecem a confiança das instituições públicas na medida em que orientam as suas ações para objetivos alinhados aos interesses da sociedade.

Dentro dos mecanismos de controle da Governança, está a Gestão de Riscos. Este é um instrumento que identifica, avalia, analisa e trata potenciais riscos que podem comprometer o alcance dos objetivos institucionais.

Com efeito, ainda sob a perspectiva da integridade, a DGPEO além de contar com a Coordenadoria de Governança e Gestão de Riscos, também possui em sua estrutura a Seção de Gestão de Riscos (SGR), ligada

à CGGR. Toda essa estrutura, de forma integrada, instrumentaliza a gestão superior com os mecanismos das boas práticas de governança, favorecendo uma melhor prestação de serviço aos atores envolvidos e sempre em defesa do interesse público.

2.2.7. Pró-Reitoria de Administração – PROAD

A Pró-Reitoria de Administração – PROAD, criada através da Portaria nº 142, de 26 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial em 27 de outubro de 2021, é composta pelos seguintes departamentos:

- Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
- Departamento de Contabilidade e Finanças
- Departamento de Compras
- Departamento de Gestão Orçamentária
- Prefeitura

No âmbito de seus departamentos, a PROAD atua nos macroprocessos de Gestão do Campus, Gestão de Suprimentos e Gestão Orçamentária e Financeira, executando atividades de celebração e acompanhamento de contratos, assim como o acompanhamento de convênios, aquisições de bens e serviços, gestão orçamentária, financeira e patrimonial; racionalização de custos, transporte e gestão administrativa geral, em conformidade com as exigências normativas e com os padrões de qualidade esperados.

Dessa forma, sob a perspectiva da Integridade pública, a PROAD deve garantir o funcionamento dos controles internos e o cumprimento de recomendações dos órgãos de controle externos, bem como, promover a transparência pública e assegurar a responsabilização dos entes privados nas relações contratuais com a instituição, assim como, garantir que a

atuação e os processos de gestão administrativa sejam balizados pelos princípios da Integridade Pública.

2.2.8. Comissão Permanente de Convivência Discente - CPCD

A Comissão Permanente de Convivência Discente foi criada pela Resolução nº 009 de 21 de dezembro de 2023, do Conselho Superior Pro Tempore da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), para estabelecer a cultura de paz e boa convivência entre os discentes, comunidade acadêmica e outros setores da sociedade para promover os direitos e os deveres estabelecidos nos arts.198 e 199 do Regimento Geral da UFAPE, bem como qualificar as faltas disciplinares para os discentes matriculados nos cursos da UFAPE em relação à convivência na comunidade acadêmica.

A Comissão tem como competência, aprimorar a convivência comunitária na UFAPE, zelar pelo cumprimento do Estatuto, do Regimento Geral e das demais normas de conduta discente no âmbito da UFAPE, atuar como instância consultiva da comunidade acadêmica no que se refere às normas de conduta discente, analisar a admissibilidade das denúncias em que o discente figure como agente denunciado, instruir os processos administrativos disciplinares discente, sindicante ou processante, previamente instaurados pela autoridade competente, relativos aos trabalhos de cada comissão e recomendar a designação de comissões disciplinar, sindicante ou processante.

São funções da Comissão, promover ações educativas na direção do aprimoramento da convivência social na UFAPE, recomendar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação e formação sobre as questões éticas e de convivência social, orientar e aconselhar sobre a conduta ética do discente, inclusive no relacionamento com seus pares, servidores e demais cidadãos e no resguardo do patrimônio público, responder às consultas formuladas inerentes à conduta discente,

receber denúncias e representações, identificadas ou anônimas, contra discentes por suposto descumprimento às normas éticas e disciplinares da Universidade, procedendo à apuração, esclarecer e julgar comportamentos com indícios de desvios éticos, nos quais o discente figure como agente denunciado, orientar no que se refere à convivência discente, podendo formular proposições sobre o assunto, a partir de diversas estratégias, elaborar sugestões de atos normativos e/ou propostas para eventual alteração dos referidos atos e outras atividades correlatas que digam respeito à conduta discente.

A Comissão Permanente de Convivência Discente da UFAPE é composta por seis membros titulares e seis suplentes, indicados pelo Reitor, sendo um titular e respectivo suplente, discente da graduação, um titular e respectivo suplente, discente da pós-graduação, dois titulares e respectivos suplentes, docentes do quadro efetivo da UFAPE, e dois titulares e respectivos suplentes, Técnico-administrativos em Educação do quadro efetivo da UFAPE.

2.2.9. Câmara de Mediação de Conflitos

A UFAPE, reafirmando seu compromisso com a com a adoção de práticas institucionais voltadas para a pacificação de conflitos e para a construção de um ambiente universitário mais colaborativo e harmônico, instituiu a Câmara de Mediação de Conflitos por meio da Resolução nº 003/2024 - CONSU, de 25 de junho de 2024, designada pela Portaria nº 427/2024-REIT, de 12 de novembro de 2024.

A Câmara tem como finalidade atuar na mediação de conflitos interpessoais entre membros da comunidade acadêmica, surgidos em razão das atividades acadêmicas e administrativas. Seu propósito é oferecer um canal institucional estruturado para o tratamento adequado de disputas, promovendo o diálogo e soluções pacíficas e evitando desdobramentos adversos no ambiente universitário.

A criação da Câmara de Mediação de Conflitos representa um avanço significativo na gestão de conflitos dentro da UFAPE. A iniciativa busca consolidar a cultura do diálogo, fortalecer os princípios de convivência institucional e garantir um ambiente acadêmico pautado pelo respeito e pela escuta ativa.

Conforme estabelecido na Resolução que a instituiu, são competências da Câmara de Mediação:

- Promover a cultura de diálogo e resolução pacífica de conflitos;
- Realizar mediações de conflitos de natureza acadêmica e administrativa;
- Assegurar o cumprimento dos princípios e diretrizes da mediação;
- Designar mediadores capacitados e treinados;
- Estabelecer procedimentos e ritos para as sessões de mediação;
- Preservar o sigilo e a confidencialidade das informações;
- Assegurar a validade dos acordos alcançados entre as partes. Promover a capacitação e a conscientização sobre mediação; e
- Monitorar e avaliar a eficácia da prática de mediação.

A Câmara de Mediação da UFAPE é composta por servidores designados pela Reitoria, que atuam diretamente na condução dos processos de mediação, garantindo que os conflitos sejam tratados com profissionalismo e em conformidade com os princípios da mediação.

Para assegurar uma atuação qualificada, a UFAPE, em parceria com a Universidade Federal de Goiás (UFG), ofereceu uma capacitação específica em Gestão de Conflitos no Ambiente Acadêmico para todos os membros da Câmara.

2.2.10. Comitê de Segurança da Informação, Privacidade e Proteção de Dados

A proteção de dados pessoais é um pilar essencial da integridade institucional, assegurando o respeito à privacidade, à transparência e à segurança das informações tratadas pela UFAPE. Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, a UFAPE deu início ao seu processo de adequação normativa e estrutural, reforçando seu compromisso com a governança de dados e a preservação dos direitos fundamentais de titulares de dados.

O marco inicial desse processo ocorreu em 21 de novembro de 2024, com a designação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da UFAPE, conforme estabelecido na Portaria nº 438/2024-REIT. O Encarregado tem o papel fundamental de atuar como canal de comunicação entre a universidade, os titulares de dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), além de orientar a comunidade acadêmica sobre as melhores práticas para o tratamento de dados pessoais.

Já em 05 de dezembro de 2024, a UFAPE instituiu o Comitê de Segurança da Informação, Privacidade e Proteção de Dados (CISPPD), através da Portaria Normativa nº 001/2024, que se tornou um órgão estratégico na implementação das políticas de proteção de dados e segurança da informação. O comitê é responsável por:

- assessorar na implementação e gestão das políticas de segurança da informação, privacidade e proteção de dados na UFAPE;
- constituir grupos de trabalho para tratar de temas específicos relacionados à segurança da informação e proteção de dados pessoais;

- propor normas, procedimentos e diretrizes internas sobre segurança da informação, visando à proteção de dados e informações no âmbito da UFAPE;
- monitorar o cumprimento da LGPD e de normas correlatas, propondo medidas corretivas e preventivas quando necessário;
- elaborar, implementar e revisar a Política de Segurança da Informação (PSI) e do Plano de Continuidade de Negócios (PCN) da UFAPE;
- implementar o programa de governança em privacidade;
- promover ações de conscientização e capacitação de servidores e colaboradores sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados;
- subsidiar a alta gestão em questões relacionadas à governança da segurança da informação, propondo estratégias que promovam o alinhamento das ações de segurança com os planos estratégicos institucionais;
- propor e avaliar medidas que garantam a integridade, confidencialidade, disponibilidade e rastreabilidade das informações tratadas pela UFAPE; e
- executar outras atividades inerentes às suas atribuições ou que lhe venham a ser conferidas, sempre que relacionadas à sua área de competência, observando as legislações vigentes e as diretrizes estabelecidas pela alta gestão da UFAPE.

A criação dessa instância representa um avanço significativo na governança de dados da universidade, garantindo que o tratamento de informações pessoais ocorra de forma ética, segura e em conformidade com os princípios da LGPD.

2.2.11. Auditoria Interna

A Auditoria Interna (AUDIN) é o órgão assessor da Reitoria, constitui uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, concebida com vistas a agregar valor e proporcionar melhorias nas operações da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada voltada à avaliação da eficácia e da melhoria contínua dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Suas responsabilidades abrangem diversas atividades, dentre elas: o acompanhamento dos atos de gestão, a análise da conformidade com as leis, normas e regulamentos internos e externos, a identificação de potenciais riscos e a proposição de medidas de aprimoramento dos controles, bem como o atendimento às solicitações do Controle Externo.

A atuação da AUDIN não se limita à detecção de eventuais irregularidades. Ela se estende à emissão de recomendações e orientações construtivas, visando o aprimoramento contínuo dos controles internos, a otimização dos processos de trabalho e o fortalecimento da governança institucional, especialmente atrelando ao trabalho a visão pedagógica das avaliações e recomendações. O trabalho do controle interno é de andar junto com a gestão, a fim de orientar o alcance dos objetivos estratégicos da UFAPE.

É importante ressaltar que a AUDIN opera com independência e objetividade, garantindo a imparcialidade em suas avaliações e recomendações. Sua atuação colaborativa com as demais unidades da universidade fortalece a cultura de controle e a responsabilidade em todos os níveis da organização, promovendo um ambiente de integridade na Instituição. Em última análise, a Auditoria Interna é um pilar fundamental para a sustentabilidade e o desenvolvimento da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco".

2.2.12. Comitê de Governança Digital - CGD

A Governança Digital é um elemento essencial para a modernização e a transparência das instituições públicas, sendo um fator determinante para a eficiência, a participação social e a prestação de serviços digitais acessíveis e seguros. No contexto da UFAPE, a implementação da Governança Digital representa um avanço significativo na estruturação de processos que garantam a conformidade com legislações, como a Lei de Acesso à Informação (LAI), a LGPD e a Lei do Governo Digital.

O compromisso da UFAPE com essa pauta foi formalizado com a criação do Comitê de Governança Digital (CGD), instituído pela Portaria Normativa nº 001, de 10 de janeiro de 2025. Este comitê tem um papel estratégico na definição de diretrizes, monitoramento de ações e implementação de iniciativas que fortaleçam a gestão digital da universidade. A partir dessa institucionalização, a UFAPE deu os primeiros passos rumo a uma estrutura de governança que integra tecnologia, inovação e segurança da informação, promovendo a transparência e a eficiência administrativa.

A adoção de boas práticas de Governança Digital contribui diretamente para a integridade institucional, pois amplia o controle sobre processos, mitiga riscos e reforça a *accountability* na administração pública. Além disso, permite que a comunidade acadêmica tenha acesso facilitado a informações e serviços digitais confiáveis, fortalecendo a participação e o engajamento dos diversos atores da UFAPE.

Nesse sentido, a implementação da Governança Digital na UFAPE não apenas atende às normativas vigentes, mas também fortalece a cultura de integridade, modernizando a gestão e garantindo um ambiente acadêmico e administrativo mais seguro, transparente e eficiente.

2.2.13. Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e à Discriminação

A Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e à Discriminação, instituída pela Portaria Nº 155 - REIT, é responsável pela implementação, monitoramento e avaliação da Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e à Discriminação.

Conforme estabelecido na Resolução que a instituiu, são competências dessa Comissão Permanente:

- I - elaborar o Plano Anual de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e à Discriminação;
- II - proceder ao registro estatístico das denúncias, visando propor ações de prevenção e garantir a eficácia das políticas implementadas;
- III - definir os mecanismos de monitoramento e avaliação da Política;
- IV - elaborar e publicar relatórios anuais; e
- V - revisar a política e os procedimentos de enfrentamento ao assédio e à discriminação, sempre que necessário.

3. GERENCIAMENTO DA INTEGRIDADE

3.1. Comitê de Governança, Gestão de Riscos, Controle Interno e Integridade

O Comitê de Governança, Gestão de Riscos, Controle Interno e Integridade da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco foi criado pela Portaria nº. 047/2020-GR, de 14 de setembro de 2020, em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta MPOG/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016, para assumir as seguintes competências:

- I - promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos;
- II - institucionalizar estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos;
- III - promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, de gestão de riscos e de controles internos;
- IV - garantir a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;
- V - promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos;
- VI - promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;
- VII - aprovar política, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos;

- VIII - supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;
- IX - liderar e supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação no órgão ou entidade;
- X - estabelecer limites de exposição a riscos globais do órgão, bem com os limites de alçada ao nível de unidade, política pública, ou atividade;
- XI - aprovar e supervisionar método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão;
- XII - emitir recomendação para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos; e
- XIII - monitorar as recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê.

Além das competências acima relacionadas, caberá também ao Comitê de Governança, Gestão de Riscos, Controle Interno e Integridade a função de coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da UFAPE.

Atualmente, compõem o Comitê de Governança, Gestão de Riscos, Controle Interno e Integridade, membros da alta gestão e os responsáveis por áreas estratégicas.

3.2. Comitê de Gestão da Integridade

O Comitê de Gestão da Integridade foi instituído pela Resolução CONSU Nº 003/2025, de 20 de fevereiro de 2025, constituindo a Rede de Integridade da UFAPE em conjunto com a Unidade de Gestão da Integridade (UGI).

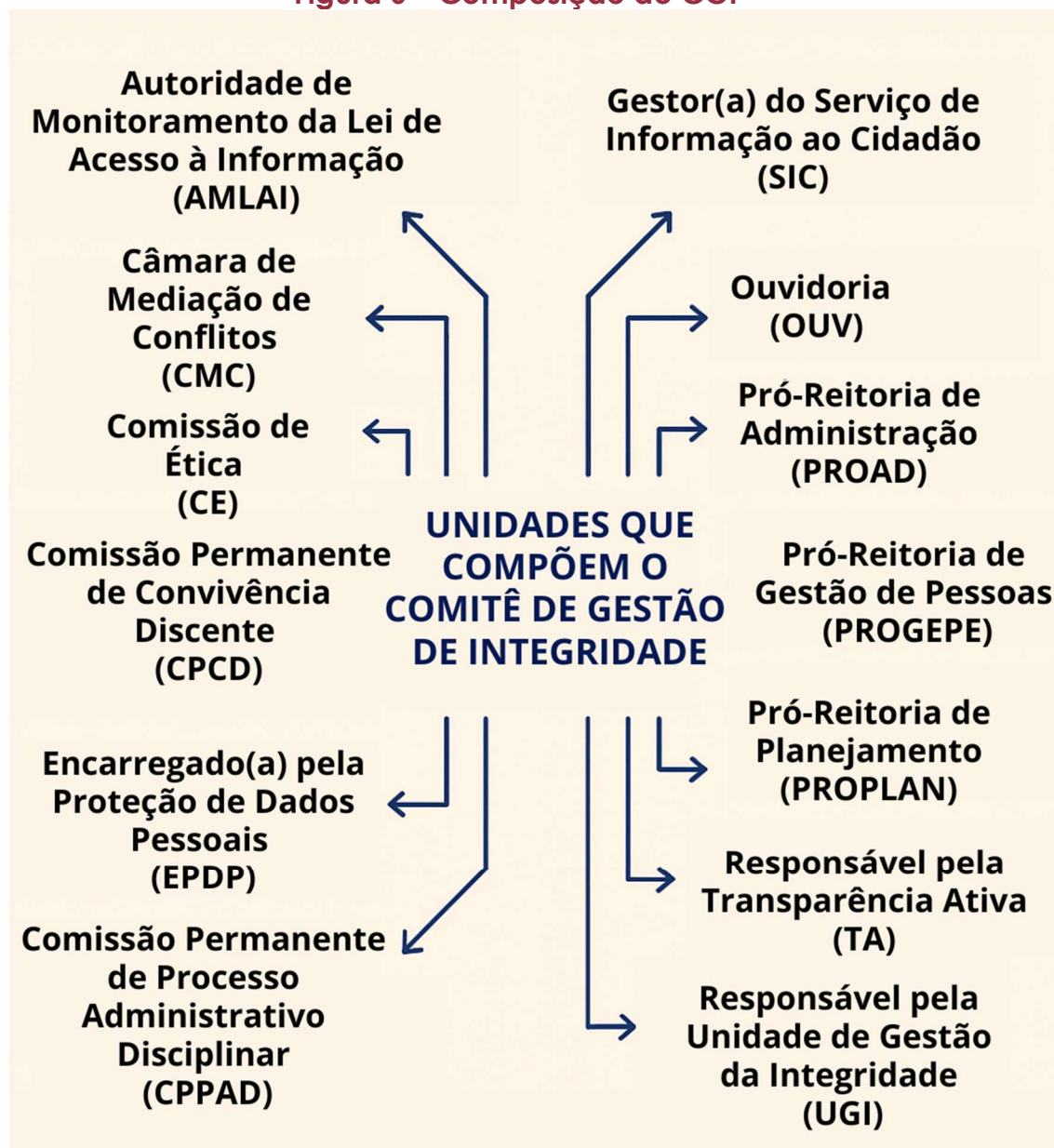
O Comitê de Gestão da Integridade (CGI) é um órgão colegiado, de caráter permanente e autônomo, cuja finalidade é desenvolver,

implementar, acompanhar, monitorar e gerenciar o Plano de Integridade da instituição. Para esse fim, O CGI se articula com o Comitê de Governança, Gestão de Riscos, Controle Interno e Integridade.

O CGI é responsável por disseminar a cultura de integridade na instituição, propor fluxos e modelos alinhados às normas e regulamentações, promover capacitações e campanhas sobre o tema, mapear e gerir riscos de integridade em articulação com os instrumentos de planejamento institucional e comitês correlatos, além de implementar ações preventivas e mitigadoras relacionadas à integridade, orientações sobre ética, transparência, nepotismo, responsabilização e controle interno. Assume também a competência de revisar, propor alterações e monitorar a execução do Plano de Integridade da universidade.

As competências citadas anteriormente serão desenvolvidas dentro do programa de Integridade da UFAPE, cujo objetivo é fortalecer a cultura da integridade na instituição, através de uma atuação integrada do CGI, do Comitê de Governança, Gestão de Riscos, Controle Interno e Integridade e das instâncias setoriais de integridade.

Na Figura 6, estão apresentadas as unidades setoriais que têm assento no CGI.

Figura 6 – Composição do CGI


3.3. Unidade de Gestão da Integridade (UGI)

A Unidade de Gestão da Integridade (UGI) da UFAPE atua como responsável setorial pelas atividades do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (SITAI).

O responsável pelas atividades da UGI, designado pela Portaria nº 049/2020 da Reitoria, deverá ter vínculo permanente com a UFAPE, possuir reputação ilibada e deverá participar das ações de capacitação indicadas pelo órgão central.

De acordo com a supracitada Portaria, em seu art. 2º, são competências da UGI:

- I - coordenar a elaboração e revisão do Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;
- II - coordenar a implementação do Programa de Integridade e exercer o monitoramento contínuo;
- III - atuar na orientação e treinamento dos servidores da UFAPE com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade; e
- IV - promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais unidades da UFAPE.

O responsável pela Unidade de Gestão da Integridade (UGI) é o ponto focal na interlocução com a CGU no que diz respeito à estruturação, execução e monitoramento do programa de integridade da instituição.

Conforme o Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, que instituiu o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal, as atividades das unidades setoriais do Sitai ficarão sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central, sem prejuízo da subordinação administrativa ao órgão ou à entidade da administração pública federal a que pertençam

O supramencionado Decreto determina também que o Sitai atuará de forma complementar e integrada aos demais sistemas estruturadores, principalmente aqueles que coordenem as atividades de instâncias que lhe prestem apoio, de forma a evitar a sobreposição de esforços, racionalizar os custos e melhorar o desempenho e a qualidade dos resultados.

4. MEDIDAS GERAIS DE INTEGRIDADE

Para avançar na construção e consolidação de ambientes cada vez mais íntegros, foram planejadas ações voltadas ao fortalecimento da cultura da integridade na instituição. A seguir, foram detalhadas no Quadro 2 as ações propostas pelas unidades, com os respectivos prazos.

Quadro 2 – Medidas Gerais de Integridade

Tema	Unidade	Medidas Gerais	Prazo
Ouvidoria	OUV	Reforçar o papel da Ouvidoria como canal institucional para recebimento de denúncias na UFAPE.	Atividade Contínua
		Assegurar que os denunciante terão seus dados e identidade preservados até o fim do processo, sendo revelados apenas se forem relevantes para a apuração da denúncia. (Produção de material informativo sobre a garantia da segurança do denunciante.)	Atividade Contínua
		Acompanhar a prestação de serviços na UFAPE, visando a garantir a sua efetividade.	2º semestre de 2025
		Elaboração de plano para adoção de ações que visam a proteção ao denunciante	2º semestre de 2025
Correição	CPCD	Incentivar a capacitação em processos administrativos dos membros das comissões	Ação Contínua
		Elaborar uma cartilha do fluxo de demandas e processos para as comissões	2º semestre de 2025
	CPPAD	Cadastro de acesso da Unidade Setorial Correcional no sistema ePAD, Controladoria-Geral da União	2º semestre de 2025
		Cadastro dos processos no ePAD	1º semestre de 2026

		Uniformização de parecer de admissibilidade, na formatação de Nota Técnica	2º semestre de 2025
		Uniformização de procedimento de Tabela Prescricional e de Check List, conforme orientação da Procuradoria Federal	2º semestre de 2025
		Atualização e revisão da normativa da Unidade Setorial Correccional, Resolução nº 015/2021	2º semestre de 2025
		Capacitação para os membros da Unidade Setorial Correccional	2º semestre de 2025
Integridade	UGI/CGI	Realizar o monitoramento das ações do 3º Plano de Integridade	1º semestre de 2026/ 1º semestre de 2027
		Atualizar e aprimorar a página de integridade interna (site institucional)	1º semestre de 2026
		Realizar pesquisa de percepção sobre integridade na UFAPE	2º semestre de 2025/ 2º semestre de 2026/ 2º semestre de 2027
		Elaboração da Política de Integridade	2º semestre de 2025
	UGI/CGI	Levantamento de indicadores das ocorrências de quebra de integridade	2º semestre de 2027
		Elaboração de lista dos conhecimentos necessários para o exercício das atividades de gestão da integridade	2º semestre de 2025

		Elaboração de itinerário formativo da área de integridade com base na lista de conhecimentos	1º semestre de 2026
		Sistematizar a coleta e uso de informações públicas que auxiliem o diagnóstico institucional	2º semestre de 2025
	UGI	Elaboração de Relatório Anual da UGI	2º semestre de 2025/ 2º semestre de 2026/ 2º semestre de 2027
	UGI	Divulgação de eventos externos relacionados à Integridade	Ação contínua
Conflito de Interesses	PROGEPE	Cadastro no SeCI.	2º semestre de 2025
		Ampliar a ação de divulgação sobre o tema "Conflito de Interesses" através do site da UFAPE, também enviar informações sobre o assunto via e-mail a todos os servidores e postagens nas redes sociais oficiais do órgão.	2º semestre de 2026
Ética	Comissão de Ética	Produção e divulgação de materiais educativos sobre Ética Pública.	2º semestre de 2026
	Comissão de Ética/Comitê de integridade	Elaboração do Código de Ética da UFAPE	2º semestre de 2027
	PROGEPE		

Nepotismo		Elaborar portaria que determine procedimentos internos de prevenção à prática de Nepotismo	2º semestre de 2026
	PROGEPE	Exigência de declaração de parentesco no momento da posse para cargos em comissão, funções de confiança e estagiários.	Ação Contínua
	PROGEPE/PROAD/PREC/PRPPGI/PREG/PROPLAN	Indicação de área responsável pela prevenção do nepotismo no âmbito da contratação de terceirizados, consultores, bolsistas e estagiários.	2º semestre de 2025
Transparência e Dados Abertos	TA	Elaboração do Plano de Dados Abertos	2º semestre de 2026
	TA	Verificar a publicação e atualização dos itens obrigatórios de transparência ativa no site da UFAPE.	Ação contínua, realizada semestralmente
Segurança da Informação-Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais	Publicação de Cartilha de Orientação sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados	2º semestre de 2025
	PROGEPE	Capacitação em Proteção de Dados Pessoais	1º semestre de 2026
	Comitê de Segurança da Informação, Privacidade e Proteção de Dados (CSIPPD)	Elaboração da Política de Segurança da Informação (PSI)	2º semestre de 2026
Gestão	Reitoria	Criação da Corregedoria	2º semestre de 2025

		Formalização da USI na estrutura administrativa	1º semestre de 2026
	PROAD/Corregedoria	Cadastro no CGU-PJ	1º semestre de 2027
	PROGEPE	Cadastro da unidade no SINC	1º semestre de 2026
Gestão de Riscos	DGPEO	Elaboração do Plano de Gestão de Riscos, considerando aspectos da integridade	1º semestre de 2026

5. RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Esta seção apresenta uma seleção e análise de riscos à integridade considerados prioritários pelo Comitê de Governança, Gestão de Riscos, Controle Interno e Integridade da UFAPE nessa terceira edição do Plano de Integridade.

O Quadro 3 apresenta a planilha dos riscos prioritariamente identificados e analisados relacionados à integridade da UFAPE.

QUADRO 3 – RISCOS À INTEGRIDADE

ÁREA	ASSUNTO	CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	AÇÕES DE MITIGAÇÃO / CONTROLES
Gestão de pessoas	Frequência e ponto eletrônico de servidores	Pressão interna	Relatórios de frequências imprecisos. Devido a ausência de registro de faltas pelos servidores e atrasos na homologação do ponto eletrônico pela chefia imediata poderá ocorrer relatórios de frequências imprecisos ocasionando ineficiência, distorções no controle de horas trabalhadas e impactos financeiros para o servidor e impactando o objetivo de enviar mensalmente a frequência de servidores pela chefia imediata.	1. Confecção de manuais de procedimentos; 2. Capacitação interna.
Gestão de pessoas	Férias de servidores	Pressão interna	Conflitos nas programações de férias. Devido a ausência de controle interno entre a chefia imediata e os servidores poderão ocorrer conflitos nas programações de férias ocasionando problemas operacionais no ponto eletrônico; desconto financeiro indevido e insatisfação de servidores e impactando o objetivo de controle mensal de férias no sistemas.	1. Capacitação interna sobre como utilizar o sistema de férias 2. Divulgação de mecanismos de planejamento de férias

Gestão de pessoas	Cadastro de dados funcionais	Pressão interna	Inconsistências nos dados funcionais registrados. Devido a documentação inadequada, falta de comunicação ou fluxo inadequado do processo poderá ocorrer inconsistências nos dados funcionais registrados ocasionando atraso no fluxo do processo e distorções no registro funcional de servidores e impactando o objetivo de registro de dados funcionais atualizados.	1. Realizar mapeamento de processos 2. Orientação sobre documentos necessários nos processos
Gestão de pessoas	Cadastro e pagamento de benefícios	Pressão interna	Favorecimento de terceiros e / ou receber algum tipo de vantagem indevida. Devido a inexistência de controle e do mapeamento do processo. poderá ocorrer favorecimento de terceiros e / ou receber algum tipo de vantagem indevida. ocasionando prejuízo aos princípios da moralidade; redução do grau de confiança na instituição; e impactando o objetivo de transparência e controle do processo cadastros e pagamentos.	1. Implementar sistemas de aprovação em múltiplos níveis para liberação de pagamentos. 2. Estabelecer políticas claras sobre pagamentos e benefícios. 3. Realizar treinamentos sobre ética e integridade para os funcionários.
Gestão de pessoas	Incentivo à qualificação	Pressão interna	Atraso na celeridade do andamento dos processos de incentivo à qualificação que resulta em alteração no comportamento ético do servidor, gerando	1. Instalação da Comissão Interna de Supervisão - CIS

			provocações, perseguições e comunicação violenta. Devido a inexistência de comissão interna de supervisão do plano de carreira dos cargos técnico-administrativos em educação - CIS na UFAPE, para análise dos processos e emissão de parecer do benefício poderá ocorrer atraso na celeridade do andamento dos processos de incentivo à qualificação que resulta em alteração no comportamento ético do servidor, gerando provocações, perseguições e comunicação violenta. ocasionando dependência da CIS da UFRPE; prejuízo aos princípios da moralidade e probidade; geração de medo e clima de hostilidade. e impactando o objetivo de celeridade no processo de incentivo à qualificação.	
Gestão de pessoas	Progressão por capacitação	Pressão interna	Atraso na celeridade do andamento dos processos de progressão por capacitação que resulta em relativa alteração no comportamento ético do servidor. Devido a inexistência de comissão interna de supervisão do plano de carreira dos cargos técnico-	1. Instalação da Comissão Interna de Supervisão - CIS

			administrativos em educação - CIS na UFAPE, para análise dos processos e emissão de parecer do benefício poderá ocorrer atraso na celeridade do andamento dos processos de progressão por capacitação que resulta em relativa alteração no comportamento ético do servidor. ocasionando dependência da CIS na UFRPE; redução do grau de confiança na instituição; e impactando o objetivo de celeridade no processo de progressão por capacitação.	
Gestão de pessoas	Estágio probatório dos técnico-administrativos em educação	Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados	Possibilidade da chefia do servidor prejudicá-lo, durante as 1ª e 2ª avaliações do estágio probatório, com fins punitivos e pessoais, sem analisar o fator profissional. Devido a conflitos entre subordinados e líderes; diferenças sociais e culturais entre chefia e liderados. poderá ocorrer possibilidade da chefia do servidor prejudicá-lo, durante as 1ª e 2ª avaliações do estágio probatório, com fins punitivos e pessoais, sem analisar o fator profissional. ocasionando redução da celeridade no processo de estágio	1. Indicar e/ou fornecer cursos de capacitação em Liderança, Conduta Ética, Comunicação e Gerenciamento de Conflitos

			probatório; alterações de lotação de exercício e conflitos interpessoais. e impactando o objetivo de correta avaliação do servidor sem prejudicar sua estabilidade .	
Gestão de pessoas	Progressão por mérito profissional	Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados	Possibilidade da chefia, equipe de trabalho e pares do servidor prejudicá-lo, durante as avaliações das progressões por mérito, com fins punitivos e pessoais, sem analisar o fator profissional. Devido a conflitos entre subordinados e líderes; diferenças sociais e culturais entre chefia e liderados. poderá ocorrer possibilidade da chefia, equipe de trabalho e pares do servidor prejudicá-lo, durante as avaliações das progressões por mérito, com fins punitivos e pessoais, sem analisar o fator profissional. ocasionando redução da celeridade no processo de progressão por mérito; alterações de lotação de exercício e conflitos interpessoais. e impactando o objetivo de correta avaliação do servidor sem prejudicar sua progressão na carreira.	1. Instruir as chefias, equipe e pares para correta a avaliação.

Gestão de pessoas	Seleção simplificada para professor substituto	Conflito de interesses	Possibilidade de favorecimento da banca examinadora em prol de algum candidato específico. Devido a existe a possibilidade de membros da banca dar preferência a ex-alunos, deixando de lado o princípio da impessoalidade no serviço público. poderá ocorrer possibilidade de favorecimento da banca examinadora em prol de algum candidato específico. ocasionando possibilidade de abertura de processos judiciais recorrendo do resultado do processo seletivo, o que pode influenciar diretamente no andamento do concurso e impactando o objetivo de contratar professor de magistério superior temporário para atender demanda da instituição.	1. Instruir a banca sobre os princípios de impessoalidade do serviço público, tendo em vista uma avaliação mais objetiva possível dos candidatos.
Gestão de pessoas	Concurso para docente efetivo	Conflito de interesses	Possibilidade de favorecimento da banca examinadora em prol de algum candidato específico. Devido a existe a possibilidade de membros da banca dar preferência a ex-alunos, deixando de lado o princípio da impessoalidade no serviço público. poderá ocorrer possibilidade de favorecimento da	1. Instruir a banca sobre os princípios de impessoalidade do serviço público, tendo em vista uma avaliação mais objetiva possível dos candidatos.

			banca examinadora em prol de algum candidato específico. ocasionando possibilidade de abertura de processos judiciais recorrendo do resultado do processo seletivo, o que pode influenciar diretamente no andamento do concurso e impactando o objetivo de contratar professor de magistério superior efetivo para atender demanda da instituição.	
Gestão de pessoas	Concessão de licença médica	Conflito de interesses	Favorecimento ou prejuízo a terceiros no processo de concessão de licença médica. Devido a inexistência de controle e do mapeamento do processo. poderá ocorrer favorecimento ou prejuízo a terceiros no processo de concessão de licença médica. ocasionando prejuízo aos princípios da ética g3, moralidade e da impessoalidade; redução do grau de confiança na instituição; ética e impactando o objetivo de transparência e controle do processo de concessão de licença médica.	1. Capacitação por meio de cursos externos, participação em eventos sobre a prestação do serviço e sobre mapeamento de processos.
Gestão de pessoas	Concessão de licença médica	Conflito de interesses	Divulgação indevida de dados sensíveis do servidor. Devido a inexistência de controle e do	1. Capacitação por meio de cursos externos, participação

			mapeamento do processo. poderá ocorrer ética divulgação indevida de dados sensíveis do servidor ocasionando prejuízo aos princípios da ética, moralidade e da impessoalidade; redução do grau de confiança na instituição; e impactando o h3objetivo de proteção de dados sensíveis do servidor.	em eventos sobre a prestação do serviço e sobre mapeamento de processos.
Gestão de pessoas	Concessão de adicional ocupacional	Conflito de interesses	Favorecimento ou prejuízo a terceiros no processo de adicional ocupacional. Devido a inexistência de controle e do mapeamento do processo. poderá ocorrer favorecimento ou prejuízo a terceiros no processo de adicional ocupacional. ocasionando prejuízo aos princípios da ética, moralidade e da impessoalidade; redução do grau de confiança na instituição; ética g3 e impactando o objetivo de transparência e controle do processo de concessão de adicional ocupacional.	1. Capacitação por meio de cursos externos, participação em eventos sobre a prestação do serviço e sobre mapeamento de processos.
Pesquisa e Pós-Graduação	Editais internos	Conflito de interesse	Uso de informação privilegiada. Devido a insuficiência dos controles poderá ocorrer uso de informação privilegiada ocasionando prejuízo ao princípio da isonomia e	1. Capacitação dos envolvidos (comissão de seleção, avaliadores e equipe técnica) e formação

			comprometimento do processo da seleção e impactando o objetivo de manter lisura dos editais internos.	de um Comitê Externo para garantir a correta aplicação dos critérios; 2. Revisão criteriosa, antes da publicação, e ampla divulgação dos editais para aumentar a transparência e reduzir dúvidas e contestações;
Pesquisa e Pós-Graduação	Editais internos voltados as ações afirmativas	Conflito de interesse	Uso de informação privilegiada. Devido a insuficiência dos controles poderá ocorrer uso de informação privilegiada ocasionando prejuízo ao princípio da isonomia e comprometimento do processo da seleção e impactando o objetivo de manter a lisura e garantir a transparência, equidade e conformidade legal bem como promover a inclusão social e o respeito às diversidades.	1. Capacitação dos envolvidos (comissão de seleção, avaliadores e equipe técnica) e formação de um Comitê Externo para garantir a correta aplicação dos critérios; 2. Revisão criteriosa, antes da publicação, e ampla divulgação dos editais para aumentar a transparência e reduzir dúvidas e contestações;

Pesquisa e Pós-Graduação	Assédio moral	Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados	Práticas repetidas de constrangimento e humilhação, relacionadas às relações de trabalho e/ou acadêmicas, de membro da comunidade universitária. Devido a insuficiência de controles poderá ocorrer práticas repetidas de constrangimento e humilhação, relacionadas às relações de trabalho e/ou acadêmicas, de membro da comunidade universitária ocasionando prejuízos à dignidade e/ou integridade física, psíquica e moral de membros da comunidade universitária e impactando o objetivo de promoção de ambiente organizacional saudável e respeitoso e valorização da qualidade de vida da comunidade universitária. .	1. Realizar eventos (seminários/palestras) para discussão do tema na instituição; 2. Realizar capacitação e oficinas; 3. Realizar campanha de prevenção e enfrentamento ao assédio moral na UFAPE; 4. Criar fluxo de tratamento de denúncias e protocolo de atendimento a pessoas vítimas de assédio moral;
Pesquisa e Pós-Graduação	Assédio sexual	Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados	Práticas de importunação e/ou constrangimento de membros da comunidade universitária, em razão de superioridade hierárquica ou mesmo entre pares, através de palavras, gestos e atos, para obtenção de vantagem ou favorecimento sexual. Devido a	1. Realizar eventos (seminários/palestras) para discussão do tema na instituição; 2. Realizar capacitação e oficinas; 3. Realizar campanha de prevenção e

			insuficiência de controles poderá ocorrer práticas de importunação e/ou constrangimento de membros da comunidade universitária, em razão de superioridade hierárquica ou mesmo entre pares, através de palavras, gestos e atos, para obtenção de vantagem ou favorecimento sexual ocasionando prejuízos à dignidade e/ou integridade física, psíquica e moral de membros da comunidade universitária e impactando o objetivo de promoção de ambiente organizacional saudável e respeitoso e valorização da qualidade de vida da comunidade universitária. .	enfrentamento ao assédio sexual na UFAPE; 4. Criar fluxo de tratamento de denúncias e protocolo de atendimento a pessoas vítimas de assédio sexual.
Pesquisa e Pós-Graduação	Controle e incorporação de bens adquiridos em projetos de pesquisa vinculados a UFAPE	Utilização de recursos públicos em favor de interesses privados	Apropriação indevida. práticas inadequadas de incorporação de bens adquiridos com recursos de projetos de pesquisa. . Devido a insuficiência de controles poderá ocorrer apropriação indevida. práticas inadequadas de incorporação de bens adquiridos com recursos de projetos de pesquisa. ocasionando prejuízos à gestão de patrimônio público e impactando o objetivo de	1. Produção de Instrução Normativa sobre a incorporação de bens oriundos de financiamentos de projetos de pesquisa sejam de origem pública ou privada; 2. Capacitação dos envolvidos (professores e técnicos pesquisadores que

			promover a adequada incorporação e gestão de bens adquiridos em projetos de pesquisa vinculados a UFAPE.	possuem projetos de pesquisa com financiamento ativos).
Assistência Estudantil	Processo seletivo programas sociais	Solicitação ou recebimento de vantagem indevida	Aceite de presentes de estudantes e/ou familiares de estudantes que estão em análise social nos editais da assistência estudantil. Devido a falta de rigor diante da cultura personalista e clientelista que permeia o imaginário popular no acesso às políticas sociais, poderá ocorrer aceite de presentes de estudantes e/ou familiares de estudantes que estão em análise social nos editais da assistência estudantil, ocasionando prejuízo à legitimidade do processo seletivo realizado com rigorosos critérios e embasados em estudo social, e impactando o objetivo de realização do processo seletivo para garantia da equidade entre os estudantes, eficiência dos recursos públicos, legitimidade e impessoalidade.	1. Realizar reunião com a equipe do Serviço Social para tratar sobre a temática; 2. Utilizar o Formulário para Registro de Ocorrência com o item Recebimento de Presente.
Assistência Estudantil	Pagamento de bolsas	Solicitação ou recebimento de vantagem indevida	Pagamento indevido de benefício. Devido a debilidade das ferramentas de gerenciamento de dados acadêmicos, poderá ocorrer	1. Demandar a customização do Módulo Assistência Estudantil do Sistema

			pagamento indevido de benefício ocasionando uso inadequado do recurso público e não observância da legislação vigente e impactando o objetivo de aplicação adequada do recurso público para atendimento aos objetivos estratégicos dos programas e cumprimentos da legislação vigente.	Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFAPE, para utilização da PRAE ou 2. Utilizar Sistema de Gestão da PRAE com integração ao SIGAA, cuja criação encontra-se em andamento no Laboratório Multidisciplinar de Tecnologias Sociais (LMTS) da Ufape.
Assistência Estudantil	Processo seletivo programas sociais	Pressão externa	Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público. Devido a reduzida transparência com relação a todos os critérios utilizados na análise social para ingresso nos programas. poderá ocorrer pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público ocasionando prejuízo à legitimidade do processo seletivo realizado com rigorosos critérios e embasados em estudo social. e impactando o objetivo de realização do processo seletivo	1. Realizar eventos online, dirigidos à comunidade discente, para explanação dos critérios utilizados pelo Serviço Social da PRAE.

			para garantia da equidade entre os estudantes, eficiência dos recursos públicos, legitimidade e impessoalidade.	
Registro e Controle Acadêmico	Processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação	Solicitação ou recebimento de vantagem indevida	Aceitação de vantagens de candidatos e/ou familiares de candidatos que estão inscritos no processo seletivo, com vistas a conseguir a classificação em uma das vagas ofertadas. Devido à falta de rigor diante da cultura personalista e clientelista que permeia o imaginário popular poderá ocorrer aceitação de vantagens de candidatos e/ou familiares de candidatos que estão inscritos no processo seletivo, com vistas a conseguir a classificação em uma das vagas ofertadas ocasionando prejuízo à legitimidade do processo seletivo, realizado com rigorosos critérios e embasado em edital de seleção e impactando o objetivo de realização do processo seletivo para garantia da equidade entre os candidatos, legitimidade e impessoalidade.	1. Treinamento da Equipe envolvida no Processo Seletivo; 2. Construção do Edital de matrícula com base nos princípios da equidade entre os candidatos, legitimidade e impessoalidade.

Registro e Controle Acadêmico	Emissão de diplomas e demais documentos relacionados ao registro acadêmico	Solicitação ou recebimento de vantagem indevida	Fraude na emissão, registro e validação dos diplomas e demais documentos acadêmicos. Devido a insuficiência de controles poderá ocorrer fraude na emissão, registro e validação dos diplomas e demais documentos acadêmicos ocasionando favorecimento indevido de terceiros, com o envolvimento de servidor da instituição, objetivando vantagem financeira e/ou poder, em favor da falsidade ideológica, acarretando o descrédito da instituição perante a sociedade e impactando o objetivo de veracidade do diploma e demais documentos emitidos.	1. Implantar os Módulos de Graduação e Diploma Digital no Sistema Acadêmico-SIGAA; 2. Realizar reuniões e participar de treinamentos sobre a temática
Patrimônio e Almoxarifado	Requisição de material	Utilização de recursos públicos em favor de interesses privados	Uso de material de consumo/expediente da instituição em benefício próprio ou de terceiros . Devido a descumprimento ou desconhecimento das normas poderá ocorrer uso de material de consumo/expediente da instituição em benefício próprio ou de terceiros ocasionando dano ao erário por desvio de material de consumo/expediente em benefício próprio; prejuízo da força de trabalho de	1. Divulgação periódica das normas para requisição de materiais; 2. Conscientização da Comunidade Acadêmica quanto ao uso racional dos recursos materiais.

			servidores/colaboradores; desperdício de material de consumo/expediente; descredibilização da instituição junto à comunidade acadêmica. e impactando o objetivo de elevar o nível de confiança e transparência na requisição de materiais; promover o uso racional de material do consumo/expediente.	
Patrimônio e Almojarifado	Retirada de bens móveis da instituição para fins particulares	Utilização de recursos públicos em favor de interesses privados	Retirada de bens móveis sem prévia autorização para fins não institucionais. Devido a descumprimento de normas; ausência de registro de movimentação de bens poderá ocorrer retirada de bens móveis sem prévia autorização para fins não institucionais ocasionando dano ao erário por desvio de bem móvel em benefício próprio; falta de rastreabilidade dos bens permanentes; descredibilização da instituição junto à comunidade acadêmica. e impactando o objetivo de elevar o nível de rastreabilidade do acervo patrimonial da UFAPE; melhorar o controle da gestão dos bens patrimoniais.	1. Publicação e divulgação do manual de procedimentos em caso de dano ou extravio; 2. Conscientização da Comunidade Acadêmica quanto aos procedimentos de controle de movimentação de bens permanentes

Administração	Uso de material de consumo/expediente da Instituição em benefício próprio ou de terceiros.	Utilização de recursos públicos em favor de interesses privados	Devido à insuficiência de controles poderá ocorrer uso de material de consumo/expediente da instituição em benefício próprio ou de terceiros ocasionando danos ao erário por desvio de material de consumo/expediente em benefício próprio; prejuízo da força de trabalho de servidores/colaboradores; perda na credibilidade da instituição junto à comunidade acadêmica. E impactando o objetivo de elevar o nível de confiança e transparência na requisição de materiais.	1. Criar ferramentas para subsidiar o controle de materiais; 2. Restringir a solicitação de materiais à servidores da UFAPE.
Administração	Desvio de finalidade na utilização de transporte	Utilização de recursos públicos em favor de interesses privados	Devido a inexistência de controles mais eficientes poderá ocorrer desvio de finalidade na utilização de transporte ocasionando prejuízo ao erário público impactando o objetivo de atender de forma eficiente as demandas institucionais.	1. Aperfeiçoar o controle de liberação de veículos; 2. Aperfeiçoar o controle de portaria; 3. Realizar reunião com os encarregados das equipes envolvidas acerca da implementação das medidas em curso; 4. Campanha educativa acerca da utilização de veículos oficiais.

Administração	Contratação de consultores e terceirizados	Nepotismo	Favorecimento de parentes, consanguíneos e afins, até o terceiro grau, ou empresas em que essas pessoas são sócias ou administradores, para contratação como mão de obra terceirizada; os agentes públicos podem ser tentados a influenciar a contratação de profissionais de familiares ou profissionais de sua confiança, o que infringiria os limites da atuação de gestor ou fiscal contratual, por exemplo.	1. Exigir declaração de que não possui parentes diretamente relacionados, consanguíneos e afins, até o terceiro grau, exercendo atividade na instituição; 2. Cruzar as informações do servidor designado com as dos sistemas de gestão de pessoas; 3. Realizar campanha informativa e elaboração de regimento ou manual para os servidores sobre as normas referentes à vedação ao nepotismo, aos limites da atuação do agente público e à legislação pertinente.
Administração	Dispensa de licitação	Abuso de posição ou de poder em favor de interesses privados	Contratação de pessoa jurídica, cujo sócio ou administrador seja servidor do órgão ou venha a favorecê-lo	1. Promover oficinas sobre normas, pesquisa de preços e orçamento para a dispensa de licitação.

Administração	Falta de Transparência e prestação de contas	CONFLITO DE INTERESSES	Pode haver dificuldade de acesso da comunidade acadêmica e órgãos fiscalizadores às informações financeiras.	1. Publicação periódica de relatórios financeiros acessíveis à comunidade acadêmica, inclusive por meio do desenvolvimento de Painel de Informações utilizando sistemas automatizados para atualização em tempo real.
Administração	Descumprimento de Normas e Regulamentos	Risco Operacional	Pode haver erros/falhas de pagamento, retenção ou recolhimento de tributos por causa de mudanças na legislação sobre o assunto.	1. Treinamento contínuo sobre normas contábeis e legislação vigente, bem como atualização dos softwares utilizados.
Administração	Risco de Fraude ou Corrupção	CONFLITO DE INTERESSES	A manipulação de processos licitatórios ou a compra de bens e serviços com favorecimento indevido pode gerar prejuízos financeiros e danos à imagem da instituição.	1. Contratação de empresas sem vínculo com servidores da instituição, utilizando o SICAF para tal; aumentar a transparência das contratações; fomentar as políticas de denúncias anônimas; e capacitar

				os servidores acerca de requisitos éticos.
Administração	Risco de Falhas nos Processos Licitatórios	CONFLITO DE INTERESSES	A má condução dos processos licitatórios pode levar à anulação do certame ou à contratação inadequada, comprometendo a legalidade e a eficácia dos processos administrativos.	1. Desenvolvimento de processos padronizados e claros para todos os tipos de licitação; 2. capacitação e treinamento constante das equipes responsáveis pela licitação; 3. implementação de processos de revisão e acompanhamento antes da conclusão do processo licitatório; e 4. consultoria jurídica especializada para evitar falhas legais.
Administração	Risco de Falta de Transparência e Publicidade	CONFLITO DE INTERESSES	A falta de publicidade adequada sobre os processos licitatórios pode criar um ambiente de suspeita e favorecer práticas de discricionariedade ou favorecimento.	1. Divulgação ampla e acessível de todas as etapas do processo licitatório em meios oficiais; 2. Implementação de plataformas eletrônicas para o acompanhamento público de todas as

				licitações e contratações; 3. Garantia de que todos os documentos relacionados ao processo licitatório sejam públicos e possam ser acessados por qualquer interessado.
Administração	Dano e mau uso do Patrimônio Público	Dano ao erário	Ao utilizar os ambientes e equipamentos da instituição existe o risco de provocar danos pela falta de cuidado com o bem público	1. Campanhas educativas; 2. Monitoramento e elaboração de normas de uso dos equipamentos, inclusive aplicação de penalidades compatíveis ao dano.
Administração	Exigência de realização de serviços não contemplados por contratos vigentes	Pressão interna ilegal ou antiética para influenciar agente público	As demandas de serviços e materiais de apoio a projetos de pesquisas ou manutenção de dispositivos não contemplados em contratos vigentes podem gerar solicitações recorrentes para realização de ordens de serviços com empresas terceirizadas. As Coordenadorias responsáveis pela emissão das ordens de serviço poderiam sofrer pressão ilegal ou	1. Autonomia às unidades que coordenam as ordens de serviços com empresas terceirizadas para filtrarem as solicitações demandadas como acatadas ou rejeitadas, em consonância com os

			antiética para influenciá-las a demandarem serviços para além dos especificados em contratos, causando riscos de desvio de finalidade de recursos públicos e/ou realização de serviços ilegais não abarcados ou cobertos por prescrições contratuais.	dispositivos contratuais e a legislação vigente.
Administração	Tensão envolvendo agentes privados e agentes públicos nos canteiros de obras	Pressão externa ilegal ou antiética para influenciar agente público	Na fiscalização de obras públicas, os agentes públicos podem ser pressionados por agentes privados nos canteiros de obras para aderir aos interesses privados em relação às tratativas relativas ao andamento do objeto contratual.	1. Treinamento à equipe de fiscalização para abordagem legal e ética nas tratativas referentes aos contratos com empreiteiras, destacando a importância da implementação dos valores éticos morais e a honra com o patrimônio público.
Administração	Falta de segregação de funções	CONFLITO DE INTERESSES	Em virtude do reduzido quadro de pessoal do setor há o risco de falta de segregação de funções em atividades de planejamento e execução Orçamentária.	1. Ampliação do quadro de pessoal treinado.
Extensão, Arte e Cultura	Lançamento de edital: privilégio a grupos específicos	Conflito de interesses / Solicitação ou	Devido a insuficiência de controles poderá ocorrer privilégio a grupos específicos dentro ou fora da instituição ocasionando vantagem	1. Ampla divulgação do Calendário de Lançamento do Edital;

	dentro ou fora da instituição	recebimento de vantagem indevida	a quem tiver informação privilegiada, tendo mais tempo para elaboração da proposta, ou ocasionando favorecimento indevido de terceiros com o envolvimento de servidor da instituição objetivando vantagem financeira e/ou poder em favor da falsidade ideológica acarretando o descrédito da instituição perante a sociedade e impactando o objetivo de manter a lisura.	2. Avaliação do edital pela Procuradoria Jurídica.
Extensão, Arte e Cultura	Lançamento de edital: Impugnação de editais por não cumprir a inserção e acessibilidade de segmentos do setor nos critérios a que o edital se destina.	Conflito de interesses	Devido a insuficiência de controles poderá ocorrer impugnação de editais por não cumprir a inserção e acessibilidade de segmentos do setor nos critérios a que o edital se destina ocasionando favorecimento indevido de terceiros com o envolvimento de servidor da instituição objetivando vantagem financeira e/ou poder em favor da falsidade ideológica acarretando o descrédito da instituição perante a sociedade e impactando o objetivo de editais que contemplem às especificidades das áreas de conhecimento a que se destinam.	1. Buscar assessoramento técnico sobre as políticas nacionais específicas; 2. Solicitar avaliação jurídica que respalde os editais quanto às especificidades necessárias; 3. Estabelecimento de prazos de recursos com explicitação dos fatores que levaram a não aprovação da proposta para o edital.

Extensão, Arte e Cultura	Análise de mérito e seleção de projetos submetidos a Editais.	Conflito de interesses/Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados / Solicitação ou recebimento de vantagem indevida.	Devido a insuficiência de controles poderá ocorrer Conflito de interesses/Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados / Solicitação ou recebimento de vantagem indevida na seleção de projetos a serem contemplados nos Editais da PREC que contam com fomento financeiro para bolsas e custeio, ocorrendo o risco de favorecimento ou desfavorecimento de interessados acarretando o descrédito da instituição perante si e à sociedade, com impacto negativo sobre missão, valores e objetivos da Instituição.	1. Criação de banco de revisores Ad hoc externos para realização da análise de mérito dos projetos submetidos aos Editais da PREC, que concorrem a bolsas e custeio. 2. Manutenção, atualização e ampliação do grupo de revisores Ad hoc externos à UFAPE.
Extensão, Arte e Cultura	Certificação	Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados / Solicitação ou recebimento de vantagem indevida.	Devido a insuficiência de controles poderá ocorrer fraude de certificação ocasionando favorecimento indevido de terceiros com o envolvimento de servidor da instituição, com vantagem financeira e/ou poder em favor da falsidade ideológica que leva ao descrédito da instituição perante si e à sociedade e impacta a validação e veracidade da certificação.	1. Utilização de CPF e senha individualizada para acesso ao sistema de emissão dos certificados. 2. Implementação de mecanismos de notificação no sistema de certificação.

Extensão, Arte e Cultura	Utilização da Casa UFAPE de Extensão e Cultura.	Conflito de interesses/Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados / Solicitação ou recebimento de vantagem indevida.	Devido a insuficiência de controles poderá ocorrer Conflito de interesses/Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados / Solicitação ou recebimento de vantagem indevida em relação ao uso da Casa UFAPE de Extensão e Cultura que possa favorecer ou desfavorecer terceiros com o envolvimento de servidor da instituição objetivando vantagem financeira e/ou poder em favor de si ou de terceiros.	1. Elaboração do Regimento Interno da Casa UFAPE de Extensão e Cultura. 2. Implementação do Regimento interno; e 3. Implementação do sistema de agendamento e acompanhamento das atividades desenvolvidas na Casa UFAPE de Extensão e Cultura.
Ensino e Graduação	Análise de processos e documentos de terceiros	Conflito de interesses/Abuso de posição de poder em favor de interesses privados/Solicitação ou recebimento de vantagem indevida.	Devido a insuficiência de controles poderá ocorrer privilégio a grupos e/ou pessoas específicas dentro ou fora da instituição, ocasionando vantagem a quem tiver informação privilegiada e favorecimento indevido de terceiros com o envolvimento de servidor da instituição, objetivando vantagem financeira e/ou poder em favor da falsidade ideológica, acarretando o descrédito da instituição perante a sociedade e impactando o objetivo de manter a lisura.	1. Discussão ampla entre os envolvidos na cooperação para proposição e esclarecimentos sobre critérios adotados nas normas vigentes. 2. Restringir o acesso aos dados apenas a pessoas autorizadas, manter cópias de segurança em caso de perda ou corrupção, implementar sistemas de monitoramento

				para detectar alterações não autorizadas e capacitar colaboradores sobre boas práticas de manipulação de dados pessoais.
Ensino e Graduação	Implementação de parcerias externas para realização de eventos de ensino	Solicitação ou recebimento de vantagem indevida.	Possível solicitação por parte de terceiros (empresas privadas) de vantagens indevidas, considerando as parcerias estabelecidas.	1. Indicar a neutralidade da parceria no que se refere à possibilidade de oferecimento de vantagens indevidas.
Ensino e Graduação	Fraude de certificação e declarações	Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados / Solicitação ou recebimento de vantagem indevida	Devido a insuficiência de controles poderá ocorrer fraude de certificados e declarações ocasionando favorecimento indevido de terceiros com o envolvimento de servidor da instituição objetivando vantagem financeira e/ou poder em favor da falsidade ideológica acarretando o descrédito da instituição perante a sociedade e impactando o objetivo de validação e veracidade delas.	1. Customização do Programa CERTIFICA com utilização de CPF e senha individualizada para acesso ao sistema de emissão dos certificados e declarações; 2. Implementação de mecanismos de confirmação e notificação no Programa CERTIFICA para aprovação dos

				certificados e declarações. 3. Utilização de CPF e senha individualizada para acesso ao sistema de emissão dos certificados; e 4. Implementação de mecanismos de notificação no sistema.
Ensino e Graduação	Lançamento de edital: Privilégio a grupos específicos dentro ou fora da instituição	Conflito de interesses / Solicitação ou Recebimento de vantagem indevida	Devido a insuficiência de controles poderá ocorrer privilégio a grupos específicos dentro ou fora da instituição, ocasionando vantagem a quem tiver informação privilegiada, tendo mais tempo para elaboração da proposta, ou ocasionando favorecimento indevido, com o envolvimento de servidor da instituição objetivando vantagem financeira e/ou poder em favor da falsidade ideológica acarretando o descrédito da instituição perante a sociedade e impactando o objetivo de manter a lisura.	1. Ampliação dos canais de divulgação do calendário de lançamento dos editais (e-mail, redes sociais e portal UFAPE); 2. Avaliação do edital pela Procuradoria Jurídica sempre que necessário.

Ensino e Graduação	Liberação de recursos para ajuda de custo de estágio e pagamento de bolsas de ensino dos programas acadêmicos	Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados / Solicitação ou recebimento de vantagem indevida	Devido à debilidade de ferramentas de gerenciamento de dados acadêmicos, poderá ocorrer pagamento indevido de bolsas, ocasionando uso inadequado do recurso público e não observância da legislação vigente, impactando a adequada aplicação do recurso público para atendimento aos objetivos estratégicos dos programas e cumprimentos da legislação vigente.	1. Restringir o acesso aos dados apenas as pessoas autorizadas. 2. Fornecer aos bolsistas acesso ao sistema de gestão dos programas acadêmicos (SGPA) onde possam verificar e atualizar suas informações pessoais, além de acompanhar o status dos pagamentos. 3. Fornecer aos orientadores acesso ao SGPA para envio mensal da frequência do bolsista devidamente preenchida e assinada. 4. Espelhar a interface de programas que não são operacionalizados pela CPAC, tais como PIBID (SCBA) e PET (SIGPET) de modo que o setor visualize as informações lançadas pelos responsáveis.
----------------------------------	--	--	--	--

				5. Implementar processos automatizados para verificar a elegibilidade dos bolsistas com base em critérios acadêmicos, socioeconômicos e outros requisitos.
Ensino e Graduação	Tratamento de imagem e dados pessoais de terceiros	Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados	Devido a insuficiência de controles, poderá ocorrer a possibilidade de dados pessoais serem tratados de forma não autorizada, ocasionando favorecimento indevido de terceiros com o envolvimento de servidor da instituição, objetivando vantagem financeira e/ou poder em favor da falsidade ideológica, acarretando o descrédito da instituição perante a sociedade.	1. Autorização do uso de imagem e de dados pessoais pelo discente ou egresso, a partir do preenchimento do formulário no Google Forms para utilização destas informações em mídias sociais da UFAPE. 2. Manter as informações apenas no drive para acesso online. 3. Restringir o acesso aos dados apenas a pessoas autorizadas, manter cópias de segurança para restaurar dados em caso de perda ou corrupção;

				4. Implementar sistemas de monitoramento para detectar alterações não autorizadas; 5. Capacitar colaboradores sobre boas práticas de manipulação de dados pessoais; e 6. Recolher dados pessoais mínimos, a saber, apenas nome completo, curso de atuação e uso do e-mail institucional para inscrição nos Encontros de Formação Continuada da UFAPE.
Ensino e Graduação	Tratamento de dados sensíveis de terceiros	Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados	Devido a insuficiência de controles, poderá ocorrer a possibilidade de dados sigilosos de terceiros serem tratados de forma não autorizada, ocasionando favorecimento indevido de terceiros com o envolvimento de servidor da instituição objetivando vantagem financeira e/ou poder em favor da falsidade ideológica acarretando o	1. Restringir o acesso aos dados apenas a pessoas autorizadas, manter cópias de segurança para restaurar dados em caso de perda ou corrupção, implementar sistemas de monitoramento para detectar

			descrédito da instituição perante a sociedade.	alterações não autorizadas e capacitar colaboradores sobre boas práticas de manipulação de dados sensíveis e trabalhar em sala individualizada e com tratamento acústico.
--	--	--	--	---

6. ESTRATÉGIAS E CANAIS DE COMUNICAÇÃO

6.1. Estratégias de Comunicação e Sensibilização

A UFAPE planeja implementar ações específicas de comunicação e sensibilização, incluindo campanhas, para fortalecer ainda mais a cultura de integridade na instituição. Nesse sentido, foram detalhadas no Quadro 4.

QUADRO 4 – AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

Temática: Ações de Comunicação e Sensibilização		
Unidade	Medida de Sensibilização e Comunicação	Prazo
Ouvidoria	Divulgação de Guias sobre assédio sexual, assédio moral e discriminação para a comunidade acadêmica.	1º semestre de 2025
	Divulgação de Campanhas sobre como realizar manifestações na Ouvidoria.	1º semestre de 2025
	Divulgação da Carta de Serviços da UFAPE.	2º semestre de 2025
	Fazer campanhas junto ao ambiente universitário para fomentar o uso do sistema da Carta de Serviços da UFAPE.	2º semestre de 2025
	Desenvolver campanhas de conscientização e sensibilização acerca da temática do Assédio e Discriminação na UFAPE.	2º semestre de 2025
	Estabelecer ações de comunicação institucional para promover o aumento de visibilidade das atividades promovidas pela Ouvidoria.	2º semestre de 2025
CPPAD	Publicação, na página da Instituição, do fluxo de procedimentos da Unidade Setorial Correccional.	2º semestre de 2025
	Publicação da atualização da normativa da Unidade Setorial Correccional, Resolução nº 015/2021.	2º semestre de 2025
	Publicação de folder, com informações da Unidade Setorial Correccional.	2º semestre de 2025

	Publicação de boletim mensal do extrato de ata, referente reunião da Unidade Setorial Correccional.	2º semestre de 2025
	Publicação do relatório de Gestão da Unidade Setorial Correccional.	1º semestre de 2026
	Apresentação do PI nos eventos para recepção de novos servidores.	Ação contínua, condicionada ao evento
	Envio do PI para todos os servidores da UFAPE.	2º semestre de 2025
	Realização de campanhas para conscientização sobre assuntos da agenda de integridade #INTEGRIDADENAFAPE.	Ação mensal, a ser iniciada no 1º semestre/2026
	Campanha "Minuto Contra o Assédio" a ser veiculada nas redes sociais da universidade.	2º semestre de 2025
PROGEPE	Atualização do site da PROGEPE, disponibilização de formulários e fluxos de processos dos documentos de pessoal, divulgação das ações que envolvem os departamentos da PROGEPE.	2º semestre de 2025
TA	Promoção das Rodas de Diálogo sobre a Integridade.	2º semestre de 2025
CPCD	Realizar reuniões com as coordenações de cursos para reforçar as ações da CPCD e Manual de Conduta e Convivência Discente.	2º semestre de 2025
	Campanha com publicações em redes sociais e apresentação em eventos institucionais para divulgar o papel da comissão na universidade.	2º semestre de 2025
PROAD	Campanha educativa acerca da utilização de veículos oficiais e divulgação do Manual de Utilização e Condução dos Veículos Oficiais.	2º semestre de 2025
	Publicação periódica de relatórios financeiros acessíveis à comunidade acadêmica, inclusive por meio do desenvolvimento de Painel de Informações utilizando sistemas automatizados para atualização em tempo real.	2º semestre de 2025
	Publicação dos fluxos e processos padronizados e claros para todos os tipos de licitação no site institucional.	2º semestre de 2025

	Publicação dos processos de compras, no sítio oficial da UFAPE, de fácil acesso, acessível a qualquer interessado e em todas as etapas do processo licitatório.	Ação contínua, condicionada aos processos de contratação
Comitê de Segurança da Informação, Privacidade e Proteção de Dados (CSIPPD)	Promover ações de conscientização sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados	Ação contínua
Comissão de Ética/DCOM	Divulgação dos Boletins de Informativos da Comissão de Ética Pública	Ação contínua

6.2. Canais de Comunicação

O Quadro 5 relaciona os canais de comunicação afetos à área de Integridade da UFAPE disponíveis à comunidade acadêmica, instituições e cidadãos.

QUADRO 5 – CANAIS DE COMUNICAÇÃO RELACIONADOS À ÁREA DA INTEGRIDADE

CANAIS DE COMUNICAÇÃO		
O QUE?	COMO?	QUEM?
Apresentar dúvida ou consulta relacionada à conduta ética de servidor	comissaodeetica@ufape.edu.br	Comissão de Ética
Apresentar denúncia ou representação de infração a código de conduta ética	ouvidoria@ufape.edu.br	Ouvidoria
Apresentar pedido de autorização ou consulta sobre a existência de conflito de interesses entre as atribuições do cargo e atividade privada que deseje desempenhar.	https://seci.cgu.gov.br/ progepe@ufape.edu.br	PROGEPE

Apresentar denúncia, sugestão, elogio, reclamação ou solicitação de providência ou de simplificação de serviços.	ouvidoria@ufape.edu.br Fala.BR	Ouvidoria
Apresentar requerimentos de acesso a informações	ouvidoria@ufape.edu.br	Ouvidoria
Apresentar dúvida ou consulta relacionada à conduta discente	cpcd@ufape.edu.br	Comissão Permanente de Convivência Discente

7. ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO AO ASSÉDIO E À DISCRIMINAÇÃO

As práticas de assédio e discriminação são formas de violência que impactam negativamente a comunidade universitária, comprometendo a identidade, a dignidade e as relações sociais e afetivas de seus membros. Para enfrentar essas práticas no ambiente institucional, a UFAPE instituiu, por meio da Resolução CONSU nº 002/2025, a Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e à Discriminação.

Um dos atos centrais dessa política foi a criação da Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e à Discriminação, responsável pela implementação e monitoramento da política interna, elaboração de relatórios anuais, revisão de diretrizes e procedimentos, além da execução e acompanhamento do Plano Setorial. Essa estrutura possibilita a atualização contínua e o aprimoramento das ações, garantindo a eficácia das medidas adotadas.

Nesse contexto, foi elaborado o Plano Setorial para o ano de 2025, que reúne ações concretas voltadas ao combate ao assédio e à discriminação no âmbito universitário.

Ao promover iniciativas que valorizam o respeito à diversidade, a UFAPE reafirma seu compromisso com a construção de ambientes de trabalho e estudo mais respeitosos, inclusivos e equitativos, fortalecendo a convivência harmoniosa em toda a comunidade acadêmica.

8. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

Conforme estabelecido pela Controladoria-Geral da União (CGU), os Planos de Integridade devem prever as suas medidas de monitoramento e a realização de sua atualização periódica. Nesse sentido, esta edição é a revisão do Plano de Integridade 2022-2024.

O monitoramento consiste na supervisão e no acompanhamento contínuo da execução do Plano e na avaliação da sua efetividade, na busca por assegurar a implementação das ações, as adequações necessárias e o alcance de resultados na gestão de riscos para a Integridade.

O monitoramento do Plano de Integridade 2025 a 2027 será realizado periodicamente, através de reuniões ordinárias do CGI e de reuniões de trabalho para levantamento de informações, junto aos responsáveis pelas ações, quanto à execução e aos resultados alcançados, e elaboração de relatórios de monitoramento, que subsidiarão a sua avaliação final.

Na revisão e atualização do Plano de Integridade para o Triênio 2025-2027, os processos organizacionais e os controles internos serão revisitados para fins de identificação de novos riscos, criação de novos controles e aprimoramento dos já estabelecidos, para atualização das iniciativas, proposição de novas ações e revisão dos parâmetros e critérios da política de gerenciamento de riscos na UFAPE.

As medidas de monitoramento das ações do Plano de Integridade são as seguintes:

- Acompanhamento da execução das ações/medidas de Tratamento de Riscos;

- Procedimento de registro e análise das ocorrências de quebra de integridade e dos “quase incidentes”, para retroalimentar o processo de gestão de riscos;
- Avaliação final do Plano de Integridade;
- Revisão dos processos organizacionais e dos controles internos e Atualização do Plano de Integridade para o Triênio 2028-2030.

O Quadro 6 sistematiza o conjunto de medidas de monitoramento propostas, com participantes, responsáveis, período de realização e os produtos esperados.

QUADRO 6 – MEDIDAS DE MONITORAMENTO DO PLANO DE INTEGRIDADE DA UFAPE

AÇÃO DE MONITORAMENTO	PARTICIPANTES	RESPONSÁVEIS	Período	Produto
Monitoramento parcial da execução das ações/medidas de Tratamento de Riscos	- Responsáveis pela execução das ações; - Comitê de Governança, Gestão de Riscos, Controle Interno e Integridade; - Comitê de Gestão da Integridade; e - Unidade de gestão da integridade (UGI).	- Comitê de Governança, Gestão de Riscos, Controle Interno e Integridade; - Comitê de Gestão da Integridade; e - Unidade de gestão da integridade (UGI).	Junho de 2026	Planilha de Monitoramento
Monitoramento parcial da execução das ações/medidas de Tratamento de Riscos	- Responsáveis pela execução das ações; - Comitê de Governança, Gestão de Riscos, Controle Interno e Integridade; - Comitê de Gestão da Integridade; e - Unidade de gestão da integridade (UGI)	- Comitê de Governança, Gestão de Riscos, Controle Interno e Integridade; - Comitê de Gestão da Integridade; e - Unidade de gestão da integridade (UGI).	Junho de 2027	Planilha de Monitoramento
Registro e análise das ocorrências de quebra de integridade e dos “quase incidentes”	- Responsáveis pelos processos; - Comitê de Governança, Gestão de Riscos, Controle Interno e Integridade; - Comitê de Gestão da Integridade.	- Responsáveis pelos processos; - Comitê de Governança, Gestão de Riscos, Controle Interno e Integridade;	De acordo com a ocorrência	Ata

AÇÃO DE MONITORAMENTO	PARTICIPANTES	RESPONSÁVEIS	Período	Produto
		- Comitê de Gestão da Integridade.		
Avaliação final do Plano de Integridade (2025-2027)	- Comitê de Governança, Gestão de Riscos, Controle Interno e Integridade; - Comitê de Gestão da Integridade; e - Unidade de gestão da integridade (UGI).	- Comitê de Governança, Gestão de Riscos, Controle Interno e Integridade; - Comitê de Gestão da Integridade; e - Unidade de gestão da integridade (UGI).	2º Semestre de 2027	Relatório Final
Revisão e Atualização do Plano de Integridade	- Comitê de Governança, Gestão de Riscos, Controle Interno e Integridade; - Comitê de Gestão da Integridade; e - Unidade de gestão da integridade (UGI).	- Comitê de Governança, Gestão de Riscos, Controle Interno e Integridade; - Comitê de Gestão da Integridade; e - Unidade de gestão da integridade (UGI).	2º Semestre de 2027	Plano de Integridade da UFAPE - Triênio 2028-2030

9. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 8.112/90. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 19 abr. 1991.

BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 22 jun. 1994.

BRASIL. Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023. Institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Superior e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 17 mai. 2023.

BRASIL. Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010. Dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 07 jun. 2010.

BRASIL. Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p.05, 2010.

BRASIL. Decreto Nº 9.203, de 22 de novembro de 2017. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p.03, 23 nov. 2017.

BRASIL. Guia Prático de Implementação de Programa de Integridade Pública: Orientações para a administração pública federal direta, indireta, autárquica e fundacional. Controladoria-Geral da União: Brasília, p. 104, dez. 2015.

BRASIL. Instrução Normativa Conjunta MPOG/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016. Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, edição 89, p.14, 11 mai. 2016.

BRASIL. Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013. Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego; e revoga dispositivos da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e das Medidas

Provisórias nºs 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, e 2.225-45, de 4 de setembro de 2001. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 17 mai. 2013.

BRASIL. Portaria Nº 1.089, de 25 de abril de 2018. Estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, edição 80, p.81, 26 abr. 2018.

BRASIL. Portaria nº. 57, de 4 de janeiro de 2019. Altera a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, edição 04, p.40, 07 jan. 2019.

UFAPE. Estatuto. Universidade Federal do Agreste de Pernambuco. Garanhuns, 2021. Portaria Nº 194 de 20 de abril de 2021. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 22 abr. 2021.

UFAPE. Regimento Geral. Universidade Federal do Agreste de Pernambuco. Garanhuns, 2023. Resolução Nº 002 de 25 de maio de 2023. Boletim de Serviços nº 020: Garanhuns, PE, 25 mai. 2023.



UFAPE